



Diário Oficial

Nº 12.152 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 27 DE AGOSTO DE 2019

Protocolado SEIn.º 2018.00031611-73

Interessadas: SMS/Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

A vista das informações existentes neste protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc.1704804) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda, reconheço o recurso e decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 156/17, razão pela qual mantenho a referida decisão (doc.1647973), que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 1.505,08 (Hum mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos), em conformidade com o disposto nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital mais acima indicado, e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Protocolado SEI n.º 2019.00016787-21

Interessadas: SMS/Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

A vista das informações existentes neste protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (doc.1706219) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, reconheço o recurso e decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 319/15, razão pela qual mantenho a referida decisão (doc.1663380), que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 8.847,60 (Oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e sessenta centavos), em conformidade com o disposto nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital mais acima indicado, e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Protocolado SEI n.º 2019.00006056-31

Interessadas: SMS/Medtronic Comercial Ltda.

Assunto: Ref. Procedimento de Aplicação de Penalidades - Informações - Recurso - Deliberação.

A vista das informações existentes neste protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos, (doc. 1715489 e 1717783) e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Medtronic Comercial Ltda, reconheço o recurso, e quanto ao mérito, como a empresa não apresentou nenhum elemento novo capaz de justificar as irregularidades apresentadas, concluo que referidos argumentos não são suficientes para afastar a sua responsabilização por infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/18, razão pela qual mantenho a referida decisão (doc.1593644), que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 554,40 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta centavos), em conformidade com o disposto nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital mais acima indicado, e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00035863-36

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 221/2019 - Presencial

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, através de etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos oficiais e locados.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório em epígrafe. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 243/2019 -Eletrônico -Processo Administrativo: PMC.2019.00011639-93
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas -Recebimento das Propostas do item 01: das 08h do dia 12/09/19 às 09h30min do dia 13/09/19 -Abertura das Propostas do item 01: a partir das 09h30min do dia 13/09/19 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 13/09/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 30/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EP/COOP)

Pregão nº 242/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00020000-44- Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos- Objeto: Registro de Preços de panificados -Recebimento das Propostas dos itens 01a06: das 08h do dia 12/09/19 às 08h do dia 13/09/19 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 06: a partir das 08h do dia 13/09/19 -Início da Disputa de Preços:a partir das 09h30min do dia 13/09/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 29/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00007047-02

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 184/2019

Objeto:Registro de Preços de flocos de milho e aveia em flocos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1720044, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1720047, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 184/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-SÃO BRAZ S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, item 01(R\$ 8,00);

-LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, item 02(R\$ 8,70); e

-MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA., item 03(R\$ 5,69).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 27 de agosto de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020-2023

Resultado avaliação psicológica

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando o disposto no Edital nº 001/19, publicado no Diário Oficial do Município de 04, 05 e 08 de Abril de 2019 que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 002/19, publicado no Diário

Oficial do Município de 10 de Maio de 2019, especialmente seu art. 35, que trata das decisões relacionadas à avaliação psicológica.

Art. 1º Torna pública a listagem de candidatos aptos a conselheiros tutelares após a avaliação psicológica, pelo número do CPF e da inscrição no pleito, nos termos abaixo consignados:

CPF	Nº INSCRIÇÃO	STATUS
024.691.248-09	C-166-2019	APTO
266.949.708-03	C-081-2019	APTO
367.393.868-11	C-185-2019	APTO
231.832.118-31	C-027-2019	APTO
017.046.688-40	C-224-2019	APTO
317.002.858-82	C-075-2019	APTO
149.880.668-60	C-020-2019	APTO
804.471.124-49	C-010-2019	APTO
265.663.558-63	C-144-2019	APTO
092.659.238-65	C-073-2019	APTO
051.349.138-46	C-122-2019	APTO
011.878.916-30	C-080-2019	APTO
088.301.168-90	C-221-2019	APTO
184.375.028-70	C-053-2019	APTO
534.824.509-78	C-133-2019	APTO
274.994.628-03	C-025-2019	APTO
471.862.758-34	C-069-2019	APTO
273.390.148-61	C-079-2019	APTO
455.332.308-74	C-157-2019	APTO
215.515.408-94	C-054-2019	APTO
368.844.028-57	C-142-2019	APTO
278.433.888-69	C-158-2019	APTO
102.610.228-65	C-239-2019	APTO
278.144.458-84	C-031-2019	APTO
158.688.578-28	C-078-2019	APTO
385.256.248-10	C-070-2019	APTO
339.932.768-41	C-038-2019	APTO
226.246.798-63	C-034-2019	APTO
256.740.918-11	C-007-2019	APTO
317.247.638-30	C-087-2019	APTO
516.749.986-00	C-067-2019	APTO
402.185.088-08	C-058-2019	APTO
291.839.298-78	C-021-2019	APTO
257.082.468-20	C-228-2019	APTO
314.471.968-48	C-085-2019	APTO
106.507.626-65	C-102-2019	APTO
267.904.578-52	C-105-2019	APTO
016.265.768-40	C-048-2019	APTO
222.935.738-77	C-033-2019	APTO
401.953.128-56	C-066-2019	APTO
201.706.878-05	C-004-2019	APTO
339.905.238-30	C-174-2019	APTO
062.788.388-50	C-016-2019	APTO
215.193.578-77	C-035-2019	APTO
224.301.738-59	C-029-2019	APTO
005.672.888-38	C-116-2019	APTO
322.294.568-30	C-168-2019	APTO
221.078.388-79	C-128-2019	APTO
130.792.038-10	C-153-2019	APTO
066.778.079-32	C-187-2019	APTO
336.341.878-17	C-212-2019	APTO
048.971.405-60	C-137-2019	APTO
182.102.268-86	C-068-2019	APTO

Art. 2º Os candidatos que estiveram presentes na avaliação psicológica e cujo CPF não constar da listagem do artigo antecedente, foram considerados INAPTOS e poderão ter acesso ao resultado da análise, por meio de entrevista devolutiva, a ser realizada pelo profissional de psicologia responsável pela mesma. § 1º As entrevistas devolutivas poderão ser agendadas nos dias 28 e 29/08/2019, até as 12h, através do e-mail eleicaoconselhohotelar2019@campinas.sp.gov.br, e serão realizadas em 30/08/2019, entre 9 e 12 horas e 14 e 17 horas.

§ 2º O acesso ao resultado da análise dos candidatos não considerados aptos dar-se-á exclusivamente pela entrevista devolutiva e nas datas e horários supracitados.

§ 3º Não será dada a devolutiva aos candidatos aptos.

Art.3º Da decisão da avaliação psicológica caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado nos dias 29 e 30/08 e 02/09/2019, nos horários compreendidos entre 9h e 12h e 13h30 e 16h30, obedecendo o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia.

Art.4º Os candidatos aptos estão previamente convocados para uma reunião a realizar-se em **12 de setembro de 2019, das 19h às 21h, no Salão Vermelho da Prefeitura** do Município de Campinas, sito à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP Parágrafo único. O objetivo desta reunião é o de apresentar as principais regras para o processo eleitoral, especialmente as informações relativas à campanha eleitoral.

Art. 5º O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Campinas, 27 de agosto de 2019

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

Convocação de Reunião Ordinária do Pleno

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs. Conselheiros, Titulares e Suplentes mandato 2019-2020, para **7ª Reunião Ordinária** que será realizada no **dia 29 de agosto de 2019, às 19 horas, na sede da CEPIC**, sito à Av. Dr Campos Salles, 427, Centro - Campinas/ SP, considerando o Artigo 28 de seu Regimento Interno, de 07 de dezembro de 2004 com a seguinte **Pauta**:

1. Leitura e Aprovação da Ata de Junho;
2. Votação do Logo do Conselho;
3. Programação do Mês de Novembro; e
4. Informes Gerais e Outros Assuntos.

Campinas, 26 de agosto de 2019

ANTÔNIO FREDERICO PEREIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2019.00020095-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta nº 55/19 **Contratada:** Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP com Interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP **CNPJ nº** 46.068.425/0001-33 e 49.607.336/0001-06 **Termo de Contratonº** 106/19 **Objeto:** Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP **Valor:** R\$ 1.500.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2016.00004833-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 356/16 **Contratada:** Smile Transportes e Turismo Ltda. **CNPJ nº** 05.564.404/0001-21 **Termo de Contratonº** 107/19 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino (Lote 02) **Valor:** R\$ 5.298.440,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2016.00004833-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 356/16 **Contratada:** Viação Princesa D'Oeste Ltda. **CNPJ nº** 45.993.490/0001-02 **Termo de Contratonº** 108/19 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte regular de alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino (Lote 04) **Valor:** R\$ 5.453.360,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/08/2019.

Processo Administrativo: 08/10/58373 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 38/19 **Locador(a)(res):** Claudette Jorge de Paula e espólio de Cleusa Jorge **CPF nº** 031.914.008-34 **Termo de Locação n.º** 009/19. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência DST / AIDS **Valor total:** R\$

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

70.649,28 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 27/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00032476-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração** n.º 053/19 **Entidade:** Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula **CNPJ** n.º 22.533.209/0001-53 **Objeto:** Atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica **Valor:** R\$ 4.935.416,67 **Prazo:** até 31/01/2021 **Assinatura:** 26/08/2019.

Processo Administrativo: 18/10/11169 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação.** n.º 119/18 **Termo de Rescisão.** n.º 014/19 **Contratada:** Associação de Amigos da Escola E.M.E.F. Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar **CNPJ** n.º 01.934.144/0001-88 **Objeto:** rescisão do termo de doação n.º 119/18, conforme solicitado pela Coordenadoria de Patrimônio às fls. 47 **Assinatura:** 27/08/2019.

Processo Administrativo: 16/10/10512 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Partícipe:** Lucas Baptista Casacio **CPF** n.º 220.698.568-36 **Termo de Ajusten.** n.º 92/16 **Termo de Aditamento de Ajusten.** n.º 017/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do termo de ajuste até 30/09/2019 **Assinatura:** 30/05/2019.

Processo Administrativo: 16/10/11379 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Partícipe:** Anoné Produções Artísticas Eireli - ME **CNPJ** n.º 02.093.420/0001-95 **Termo de Ajusten.** n.º 63/16 **Termo de Aditamento de Ajusten.** n.º 018/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do termo de ajuste até 30/09/2019 **Assinatura:** 31/07/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA N.º 204/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 047/18, protocolado n.º PMC.2017.00048263-65, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 127.264-0, decido aplicar a sanção disciplinar de suspensão de 60(sessenta) dias, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 22 de agosto de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO N.º 19/60/879

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS EM 27 DE AGOSTO DE 2019

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2019/60/879

Diante dos elementos constantes do protocolado de n.º 2019/60/879, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de n.º 2006/10/13.298, pelo interessado Sr. Sávio Cunto de Araújo, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 06/07, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Procuradora do Município

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00184/2018/ADM	CHRISTIANO PEREIRA GUERRA	SOM TECNICA / AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
00255/2018/ADM	MARIA ELZA REIS GOMES	BANCO BRADESCO
00257/2018/ADM	LEANDRO FERREIRA FACCIANI	LOJASKD
00519/2017/ADM	NELCI MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00658/2017/ADM	PEDRO AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO LTDA
00779/2017/ADM	EDUARDO VICENTE	COMPANHIA ULTRAGAZ
01488/2016/ADM	MARIA ORDALIA CARVALHAES CAMARGO	BANCO CBSS SA - IBI - IBI CARD / BANCO BRADESCO
01516/2016/ADM	JULIANA FERNANDES MOREIRA CARDOSO	CPFL
01599/2016/ADM	EDSON MARTINS BARBARESCO	MAAX CAMPINAS
01786/2016/ADM	BRUNO EVANDRO LEITE	MERCADO LIVRE / RICARDO ELETRO / BRITANIA/PHILCO
01788/2016/ADM	ADELIR DE OLIVEIRA MARTINS	AUTO BRASIL FORD - CHACARA DA BARRA
01924/2016/ADM	ELIZABETE VIEIRA TEIXEIRA	SABEMI SEGURADORA S/A
01983/2016/ADM	MARIA HELENA DE ALMEIDA BRIGOLIN	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02021/2016/ADM	MARIA APARECIDA LOPES COSTA	PLANO HOSPITAL SAMARITANO
02071/2019/ADM	MYLLA CRISTINE MATOCH DA SILVA	ECO CENTER PET
02119/2016/ADM	JOSÉ LUIZ CESAR	SKY BANDA LARGA
02125/2016/ADM	PATRICIA ANTONIA DA SILVA FRANCISCO	NEXAR / INTEL
02266/2016/ADM	ANTONIO CARLOS MARCUCCI	FORTE FORD
02360/2016/ADM	CARLOS ANTONIO	SANASA CAMPINAS
02419/2019/ADM	CREUSA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02424/2019/ADM	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA	FABRISPUMA
02425/2019/ADM	JACI DOS SANTOS FERREIRA	CPFL
02426/2019/ADM	DOUGLAS TEIXEIRA CHAVES	C E G IMOVEIS
02431/2019/ADM	RAFAEL RAMAZZINA RIBEIRO	BARAO HOUSING ACESSORIA IMOBILIARIA
02437/2019/ADM	PAULO ROBERTO SARTORATO	MERCADOPAGO.COM.BR
02441/2019/ADM	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	VITORIA PRODUCOES

02455/2019/ADM	SUELI PEREIRA DE BRITO	CPFL
02459/2019/ADM	JONATHAN RAFAEL SERRA DE OLIVEIRA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02460/2019/ADM	ADRIANO GOULART	ESAMC
02466/2019/ADM	TAMOTSU NAMASSU	MIXTEL DISTRIBUIDORA
02468/2019/ADM	AGOSTINHO BATISTA FILHO	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02471/2019/ADM	NELSON VIEIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO / CASAS BAHIA PONTO FRIO
02475/2019/ADM	VANESSA LUCIANO NASCIMENTO	COLEGIO RAPHAEL DI SANTO
02476/2019/ADM	MARGARIDA DAVID DE ALMEIDA	SKY BANDA LARGA
02478/2019/ADM	SEBASTIAO PINHEIRO DE LIMA	CREFISA
02481/2019/ADM	JOSIEL DA SILVA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02482/2019/ADM	GUILHERME CLAUDIO RODRIGUES	MERCADOPAGO.COM.BR
02484/2019/ADM	NILTON ROCHA FERREIRA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02486/2019/ADM	VILMA DE JESUS RODRIGUES	BV FINANCEIRA
02487/2019/ADM	CELIA APARECIDA PINHEIRO COTRIM DA SILVA	IPECAMP INSTITUTO DE PERIODONTIA E DO IMPLANTE DE CAMPINAS
02500/2019/ADM	WILSON ROBERTO PINTO	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
02501/2019/ADM	NAIR GONCALVES TEIXEIRA	VENDARIUM / CNOVA CASAS BAHIA PONTOFRIO EXTRA BARATEIRO
02504/2019/ADM	LIANO DO NASCIMENTO SILVA	BANCO BRADESCO / BANCO BRADESCO
02507/2019/ADM	MARCO ANTONIO BEZERRA	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02509/2019/ADM	ALTAIR RIBEIRO DIAS	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02514/2019/ADM	EDINA CRISTINA FAVERO	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
02519/2019/ADM	JANAINA DOS SANTOS PINTO ZANIN	CVC VIAGENS
02521/2019/ADM	CARLOS NOGUEIRA	SANTANDER SA
02578/2016/ADM	ANA PAULA COLLUCCI	QUEIROZ GALVÃO
02711/2019/ADM	CARLOS ROBERTO GOMIDE	RESTOQUE
02993/2016/ADM	AQUIDABA SOUSAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	VIVO - GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
03077/2016/ADM	RODRIGO DA SILVA FREITAS GOMES	CIELO S.A
03326/2016/ADM	HOPI HOSPEDAGEM PARA IDOSOS	ELEVADORES RISING
03337/2016/ADM	KENNEDY MORAIS DE LIMA	CVC MUNDO / CVC VIAGENS
03393/2016/ADM	ANA CAROLINA RAMALHO DOS SANTOS	CIELO S.A
03423/2016/ADM	CLAUDIR RODRIGUES DA CRUZ	FATTOR RECUPERACAO CREDITOS GESTAO RISCO / BANCO BRADESCO
03437/2016/ADM	LEANDRO MACEDO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO - OUVIDORIA
03474/2016/ADM	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA	AMERICANAS.COM (B2W VAREJO/DIGITAL)
03624/2016/ADM	ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03701/2016/ADM	JULIANA DE ARAUJO MOURA MEIRA	SANASA CAMPINAS
03782/2016/ADM	ROSINALDO RODRIGUES NASCIMENTO	BANCO BRADESCO / ON TELECOM

Campinas, 27 de agosto de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal n.º 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
02646/2019 ADM	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA RAVANINI	ROGERIO SANTANA MOURA
02654/2019 ADM	VILANIR ALVES MACEDO	AESP
02688/2019 ADM	ALEXANDRE CERAVOLO BARCELOS	L. M. OLIVEIRA DECORACOES
02748/2019 ADM	NEUSA MARIA PEDROSO DE LIMA	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.
02662/2019 ADM	ANANIAS RODRIGUES DA SILVA	ABSP
02542/2019 ADM	ANA JULINA DE NEGRI	HDI SEGUROS S.A.
02563/2019 ADM	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA	PAULO MARCONDES DE ALMEIDA
02607/2019 ADM	CARLOS ALESSANDRO CRAVEIRO	WIZARD JARDIM AURELIA
02594/2019 ADM	ANTONIO CELSO DE LIMA	AUTO MECANICA GP DIESEL
02615/2019 ADM	HARLEI BUENO	BANCO SAFRA S/A

Campinas, 27 de agosto de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMADA
2016/09/02621/PPC	J.A. REZENDE

Campinas, 27 de agosto de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME N.º 135, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC n.º 4, de 18 de julho de 2007, considerando a solicitação contida no processo n.º 2019 / 10 / 19878, INFORMA: O CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR- CEPROMM, CNPJ n.º 71.752.745/0001-55, instituí-

ção privada de ensino filantrópica, conforme disposto pelo inciso IV do art. 20 da Lei Federal nº 9.394/1996, compõe o Sistema Municipal de Ensino de Campinas, estado de São Paulo, na forma do art. 18 da referida Lei Federal.

Mantém relação contratual desde 2007 até o presente ano, conforme relacionado no quadro abaixo, por ter sido considerada apta desde então, a realizar o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas em sua unidade, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação básica, em complementação à Rede Municipal de ensino de Campinas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	TERMO DE PARCERIA
07/10/694	130/07
07/10/694	55/07
07/10/49324	08/08
08/10/50884	13/09
08/10/50884	26/09
09/10/37468	46/10
10/10/38147	40/11
11/10/43046	43/12
12/10/48882	11/13
13/10/56982	44/14
15/10/01079	07/15
2018.00009817-90	48/18
2018.00009817-90	170/19

Campinas, 27 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00000305-58. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 31/2019. **Contratada:** CARLOS QUEIROZ. **Termo de Contrato nº. 15/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças e materiais nos equipamentos de telefonia, PABX e toda rede lógica de cabeamento estruturado pertencente às unidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Valor:** R\$ 21.250,00. **Assinatura:** 21/08/2019. **Vigência:** 12 meses a contar da data de recebimento da ordem de serviços (21/08/2019 a 20/08/2020).

Campinas, 23 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2018.00000342-94

Assunto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA e Ceprocamp da Fumec, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Interessada: Fumec
DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO**, com fundamento no disposto nos artigos 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, 4º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 12.3.1 do edital do procedimento de Pregão Eletrônico nº 09/2019, a aplicação da pena de advertência à empresa **SHIGUEMATU'S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ME (CNPJ/MF nº 20.330.070/0001-15)** e bem como a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 08/2019, por infração ao disposto na cláusula 3.20.1 do termo de referência que acompanhou o edital.

Campinas, 01 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000410-88.

Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 040/2019. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **CAIXAS PLÁSTICAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA** para uso das unidades da FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

- 1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **fracassado** o item **10**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade;
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses, ofertados respectivamente pelas empresas adjudicatárias:
 - . **COMERCIAL DISCON LTDA, CNPJ nº 14.365.828/0001-58, item 01 (R\$ 42,80);**
 - . **RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA, CNPJ nº 17.428.167/0001-50, itens 02 (R\$ 40,99), 03 (R\$ 29,15) e 04 (R\$ 17,40);**
 - . **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.940.579/0001-54, itens 05 (R\$ 6,00), 06 (R\$ 1,00), 08 (R\$ 1,80), 09 (R\$ 9,45), 11 (R\$ 50,00), 12 (R\$ 5,30), 14 (R\$ 98,50) e 15 (R\$ 248,00);**
 - . **COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ nº 10.682.760/0001-80 item 07 (R\$ 1,50);**
 - . **COMERCIAL HOHER LTDA, CNPJ nº 65.022.691/0001-70 item 13 (R\$ 4,55).**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 27 de agosto de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO AOS CLUBES ESPORTIVOS E ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, convida todos os Clubes Esportivos, Associações/Entidades Esportivas de Campinas-SP, a participar do **PRO-JETO " VERÃO NAS ÁGUAS "**, que visa o oferecimento a população diversas atividades físicas e de Lazer no Município de Campinas, no período de 01/10/2019 a 30/04/2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hrs, os locais são:

- Praça de Esportes "Benedito do Santo", Rua Ricardo Gumbleton Daunt, s/n.º, Distrito de Sousas - Campinas/SP;
- Praça de Esportes "Gilberto Campos Valente", Rua Mafalda Guedes Milano, 11, Distrito de Joaquim Egidio, Campinas/SP;
- Parque Portugal, Av. Heitor Penteado, s/n.º, Portão 1, Lagoa Taquaral, Campinas/SP;
- Parque Portugal, av. Heitor Penteado, s/n.º, Portão 7 - Balneário "Marlene Porto" Taquaral, Campinas/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3756-4003, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento Administrativo, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N.º, Portão 07, Balneário "Marlene Porto", Parque Taquaral, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 27 de agosto de 2019

DARIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO: PMC.2019.0002330-65

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 019/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS (KIT LANCHE)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.239.339/0001-61, referente ao item 02, no valor total de R\$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) Ata nº 119/19; Publique-se.

Campinas, 27 de agosto de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NULIDADE DA DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E NOVO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2017.00045932-47

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária e Restituição de Crédito Tributário - ITBI pela aquisição do imóvel de cartográfico nº 3423.63.30.0288.01001.

Com base nas disposições do artigo 25, III, da Lei nº 13.104/07 e constatada a irregularidade na decisão proferida no Despacho PMC-SMF-DRI-AT-0915523, publicada no DOM de 05/09/2018 (Publicação PMC-SMF-DRI-CSADM 0932310), pois a mesma foi fundada em informação falsa de que o valor pago indevidamente à título de ITBI, por meio da guia nº 548.231, em 14/06/2016, não havia ainda sido compensado em favor do interessado, de acordo com o Despacho PMC-SMF-DCCA-CSACPT 1045297, que informa e comprova que valor de 1.826,6925 UFIC já foi compensado em favor do interessado, de acordo com a decisão do DRI, no protocolo nº 2015/03/010609, publicado em 26/10/2015 no DOM, **declaro a nulidade** da decisão proferida para o presente processo publicada no DOM de 05/09/2018. Com base na manifestação do setor competente, por meio do Despacho PMC-SMF-DRI-ITBI 1422587 e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 66, combinado com os artigos 3º, e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de restituição de valor pago à título de ITBI, por meio da guia nº 548.231, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista o exaurimento da esfera administrativa, pois, através do Protocolo nº 2015/03/10609, em nome de União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, por meio de decisão publicada no DOM de 26/10/2015, já foi reconhecido o direito ao crédito do respectivo valor. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. Fica o requerente **notificado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que versar sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 21 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2018.00003904-14

Interessado: Joel Roberto Bartolomeu

Imóvel: 4311.61.09.0588.00000

Assunto: Retificação da Guia do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de retificação da guia de ITBI nº 671025**, tendo em vista o não atendimento da notificação do Setor Competente para a apresentação de vários documentos necessários à análise do pedido, recebida pelo requerente em 25/06/2018, nos termos do artigo 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 05 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI:PMC.2018.00002580-52 e anexo PMC.2019.00007129-85
Interessado:Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP
Código Cartográfico:3414.34.90.0028.01080

Assunto:Revisão dos lançamentos do IPTU - exercícios 2018 e 2019

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2018 e 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3414.34.90.0028.01080**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados e reemitidos em agosto/2019 em cumprimento à decisão que reconheceu a imunidade tributária para o referido imóvel, proferida no protocolo nº 2016/03/23653, publicada no D.O.M. em 09/04/2019.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI: PMC.2018.00002467-12

Interessado: JOSÉ RUBEM DE SOUSA
Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01009

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.33.10.0001.01009**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em abril/2019, em cumprimento à decisão proferida pelo DRI no protocolo nº 2017/03/482 publicada no D.O.M. em 23/11/2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI: PMC.2019.00003087-77

Interessado: CARLOS ALBERTO REBOLLA
Código Cartográfico:4312.33.10.0001.01017

Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2019

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.33.10.0001.01017**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em abril/2019, em cumprimento à decisão proferida pelo DRI no protocolo nº 2017/03/0097 publicada no D.O.M. em 26/11/2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 27 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Relatório de Decisão de Primeira Instância em Procedimento Administrativo Tributário

Protocolado: PMC.2018.00038137-74

Interessado:Clube de Campo Irapuã
Código Cartográfico:4154.41.13.1252.00000

Assunto:Pedido de reconhecimento de isenção IPTU

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de isenção do IPTU para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4154.41.13.1252.00000**, tendo em vista que o interessado não comprovou o cadastramento da entidade junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a efetiva contribuição para o desenvolvimento do esporte no município exigidos no artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, requisitos essenciais à concessão do benefício fiscal pretendido.

Campinas, 22 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Relatório de Decisão de Primeira Instância em Procedimento Administrativo Tributário

Protocolado: PMC.2018.00038137-74

Interessado:Clube de Campo Irapuã
Código Cartográfico:4154.41.13.1252.00000

Assunto:Pedido de isenção IPTU

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de isenção do IPTU para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4154.41.13.1252.00000**, tendo em vista que o interessado não comprovou o cadastramento da entidade junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a efetiva contribuição para o desenvolvimento do esporte no município exigidos no artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, requisitos essenciais à concessão do benefício fiscal pretendido.

Campinas, 22 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI:PMC.2018.00002250-49

Interessado:Congregação Cristã no Brasil
Código Cartográfico:3434.53.68.0239.01001

Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos

acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3434.53.68.0239.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em novembro/2018, em cumprimento à decisão do DRI proferida no protocolo nº 2011/10/34345, publicada no D.O.M. em 17/10/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2019.00007055-12 e anexo PMC.2018.00002577-57

Interessado:Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP
Código Cartográfico:3414.34.90.0028.01017

Assunto:Revisão dos lançamentos do IPTU - exercícios 2018 e 2019

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2018 e 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3414.34.90.0028.01017**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados em cumprimento à decisão que reconheceu a imunidade tributária para o referido imóvel, proferida pela CSAIF/SMF no protocolo nº 2016/03/23652, publicada no D.O.M. em 09/04/2019.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2018.00004334-07

Interessado:Clube Campineiro de Regatas e Natação
Código Cartográfico:3421.44.82.0001.01001

Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3421.44.82.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em agosto/2019, em face de decisão do DRI proferida no protocolo nº 2017/03/13135, publicada no D.O.M. em 13/02/2019.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 27 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00028360-11

Interessado(a): ANTONIA ANGÉLICA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3431.41.80.0510.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que restou comprovado, através da análise dos documentos acostados aos presentes autos, que o(a) Interessado(a) percebe rendimentos, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, em montante superior ao estabelecido em dispositivo legal supra citado.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00018774-14

Interessado: RITA DE CÁSSIA DO VALLE RODRIGUES
Código Cartográfico: 3432.52.59.0366.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027462-83

Interessado(a): MARIA JOSÉ CASAGRANDE VAZ
Código Cartográfico: 3441.23.61.0001.01010

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, § 6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c. o disposto no artigo 2º, IV, a, da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, posto que o(a) Interessado(a) e/ou Cônjuge possui(em) participação em pessoa jurídica.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00022925-84

Interessado: OSWALDO VALÉRIO
Código Cartográfico: 3443.14.57.0286.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para o exercício de 2020** e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais. **DETERMINO** a partir do exercício de '2020' a alteração da categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, que o imóvel possui enquadramento em desconformidade com a legislação vigente, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2019.00019098-04

Interessado: MARIA CARDEAL DA SILVA

Código Cartográfico: 3441.32.56.0414.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018** (Reemissão), haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para o cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso I, "f" da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, cancelando-se o lançamento originalmente constituído reemitindo-o para que conste a isenção para Aposentado/Pensionista, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº 2018/10/25552

Interessado: Tênis Clube de Campinas

Cartográficos: 3421.44.90.0001.01001, 4154.11.26.0001.00000 e 4154.12.10.0001.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU referente ao exercício de 2019 para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3421.44.90.0001.01001, 4154.11.26.0001.00000 e 4154.12.10.0001.01001**, considerando o atendimento dos requisitos para fruição da isenção a que se refere o art. 5º da Lei 14.919/2014 quanto à regularidade fiscal e cadastral e, com base na publicação da SMEL no D.O.M de 29/11/2018, pág. 6 e 7, de expediente despachado pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas e de ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas no ano de 2018.

Ressalto não se tratar a presente decisão de caso de interposição de recurso oficial, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 19.730/17.

Protocolado nº 2018/10/26147

Interessado: Associação Atlética Ponte Preta

Cartográficos: 3423.53.27.0001.01001, 3411.54.05.0001.01001 e 3423.32.95.0690.01001

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2019, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.53.27.0001.01001, 3411.54.05.0001.01001 e 3423.32.95.0690.01001**, considerando o não atendimento de requisito para fruição da isenção a que se refere o art. 5º da Lei 14.919/2014 quanto à regularidade fiscal,

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 19.730/17.

Campinas, 26 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI:PMC.2018.00004361-71

Interessado:Clube Campineiro de Regatas e Natação

Código Cartográfico:4312.13.56.0031.01001

Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.13.56.0031.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em agosto/2019, em face de decisão do DRI proferida no protocolo nº 2017/03/13135, publicada no D.O.M. em 13/02/2019. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007,

alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2018.00004365-03

Interessado:Clube Campineiro de Regatas e Natação

Código Cartográfico:4312.13.56.0079.01001

Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2018

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.13.56.0079.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em agosto/2019, em face de decisão do DRI proferida no protocolo nº 2017/03/13135, publicada no D.O.M. em 13/02/2019. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2019.00007294-46

Interessado: Amarelinha Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Pedido de Revisão dos Lançamentos do IPTU - exercício 2019

Código Cartográfico: 3443.14.82.0476.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2019, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3443.14.82.0476.00000**, tendo em vista que: a) o Termo de Acordo realizado entre a empresa Cristais Prado e o Município não afasta a incidência do IPTU, conforme parecer exarado pela SMAJ nos autos do protocolo 2014/03/350, em nome de AGV Campinas Empreendimentos Ltda (documento1705640); b) o valor venal do imóvel está em consonância com o que dispõe a Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV) c/c artigo 144 da Lei 5.172/1966 (CTN) e c) a taxa de coleta de lixo é regular, tendo em vista a prestação do serviço público ao imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 22 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado:PMC.2019.00005897-68

Interessado:Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto:Revisão do Lançamento do IPTU - Exercício 2019

Código Cartográfico:3362.21.41.0001.00000

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2019, do imóvel codificado pelo cartográfico 3362.21.41.0001.00000, nos termos do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007**, tendo em vista o esgotamento da esfera administrativa com a decisão de indeferimento proferida nos protocolados 2016/10/20056, 2017/03/2200 e PMC.2018.00005138-51.

Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do art. 83, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado:PMC.2018.00005068-11

Interessado:Manuel Rodrigues da Silva Ferreira

Assunto:Revisão dos Lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2018

Código Cartográfico: 3344.64.76.0134.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, exercício 2018, do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3344.64.76.0134.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado em cumprimento à decisão do DRI proferida no protocolo PMC.2018.00005205-55, publicada no D.O.M. em 06/02/2019, que reconheceu a não incidência dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, a partir do exercício de 2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2019.00006122-55

Interessado:Manuel Rodrigues da Silva Ferreira

Códigos Cartográficos:3344.64.76.0205.00000 e 3344.64.76.0134.00000

Assunto:Revisão dos Lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2019

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício 2019, dos imóveis cadastrados sob cartográficos **3344.64.76.0205.00000 e 3344.64.76.0134.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida nos autos do protocolo nº PMC.2018.00005205-55, publicada no D.O.M. em 06/02/2019, que deferiu o reconhecimento da não incidência dos lançamentos tributários, a partir do exercício de 2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2019.00003936-00

Interessado:ANDRE PELOSONI WARCHAWSKY

Código Cartográfico:4312.33.10.0001.01003**Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2019**

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.33.10.0001.01003**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em abril/2019, em cumprimento à decisão proferida pelo DRI no protocolado nº 2016/03/24391 publicada no D.O.M. em 23/11/2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado SEI:PMC.2019.00006870-00**Interessado:FÁBIO FRANCESCINI SARÁO****Código Cartográfico:4312.33.10.0001.01011****Assunto:Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2019**

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.33.10.0001.01011**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado e reemitido em abril/2019, em cumprimento à decisão proferida pelo DRI no protocolado nº 2017/03/481 publicada no D.O.M. em 23/11/2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo:PMC.2018.00042879-95**Interessada:José Carlos Martins Alves****Código Cartográfico:3364.51.13.0234.01001****Assunto:Revisão de IPTU/Taxas 2017 e anteriores**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos aos **exercícios 2013 a 2015**, emitidos retroativamente em **nov/2018**, para o imóvel codificado sob nº **3364.51.13.0234.01001**, alterando-se a área construída de 874,55 m² para **74,55 m²**, tendo em vista a constatação de erro de digitação da área construída do imóvel, quando da confecção dos lançamentos retroativos, haja vista que na proposta de revisão da CSPFCLI-DRI constou para os exercícios fiscais de 2013 a 2015, a área construída de 74,55 m² e não 874,55 m² conforme documento 1655668, ou seja, houve um acréscimo injustificado de 800,00 m² na área construída, estampando claro erro material nos termos das Leis Municipais de nº 11.111/2001 (e alterações) e nº 6355/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 21 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

**ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA
TRIBUTÁRIAS - AINIT
NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: 2016/03/6309**Contribuinte: Maurício Lourenção Seber****Código Cartográfico do Imóvel: 5213.13.57.0374.00000****Assunto: Cancelamento dos Lançamentos do IPTU**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 3 (três) dias** da publicação deste, **apresente o documento a seguir discriminado**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007:

Documento pessoal da procuradora e subscritora do requerimento único, Agnes Nathaly Serrano de Souza.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo 2016/03/6309.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 27 de agosto de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2017.00040726-03**Interessado: Ermitage Hotéis, Turismo e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**

Código Cartográfico: 3423.44.09.0043.01001 até 3423.44.09.0043.01128, 3423.44.09.0001.00000, 3423.44.09.0368.00000, 3423.44.09.0360.01001, 3423.44.09.0344.01001, 3423.44.09.0338.00000, 3423.44.09.0330.00000, 3423.44.09.0326.00000, 3423.44.09.0322.00000, 3423.44.09.0318.00000 e 3423.44.09.0314.01001.

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 53.279,5304 UFICs**, procedente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, do imóvel com código cartográfico **3423.44.09.0043.01001 até 3423.44.09.0043.01128, 3423.44.09.0001.00000, 3423.44.09.0368.00000, 3423.44.09.0360.01001, 3423.44.09.0344.01001, 3423.44.09.0338.00000, 3423.44.09.0330.00000, 3423.44.09.0326.00000, 3423.44.09.0322.00000, 3423.44.09.0318.00000 e 3423.44.09.0314.01001**, e não compensados na reemissão dos imóveis originados **3423.44.09.0002.00000 e 3423.44.09.0315.01001**, nos termos dos artigos 55 ao 57 da lei 13.104/2007 e do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelo decreto 16.274/2008, sendo para o imóvel originado cartográfico 3423.44.09.0002.00000 o valor equivalente a 17.613,7865 UFIC e para o imóvel originado cartográfico 3423.44.09.0315.01001 o

valor equivalente a 35.665,7439 UFIC, nos termos do artigo 38 do Decreto 16.274/2008, conforme documentos 0943988, 1560609, 1560613, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2017.00019177-18**Interessado: Angelica Kirie Yoshida****Códigos Cartográficos: 3423.22.36.0133.01001****Assunto: Pedido de atualização cadastral**

Com base na manifestação do setor competente no despacho DRI-CSFI-SVEI 0273052 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de atualização cadastral**, alterando-se o categoria construtiva de RH-5 para **NRH-5** a partir do exercício de 2017, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3423.22.36.0133.01001**, nos termos vistoria efetuada no imóvel, conforme termo de constatação anexo em documento 0265629, onde foi atestado que o imóvel possui categoria construtiva não residencial e que é utilizado exclusivamente como salão de beleza (NRH), corroborado com dados da ficha cadastral completa obtida no website www.jucesponline.sp.gov.br (0265636), cujo documento revela que a atividade empresarial é exercida no local desde o ano de 2016 e mediante preenchimento da Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), onde apurou-se o padrão do imóvel de acordo com a legislação vigente em cada período, e **determino a retificação dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para os exercícios a partir de 2017**, conforme documentos anteriormente mencionados, nos termos dos artigos. 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e suas alterações), da Lei Municipal nº 6355/1990, da Lei Municipal nº 6361/1990 e do artigo 173, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSFI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e 173, I, do CTN, contemplando as alterações cadastrais mencionadas.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo:PMC.2017.00040813-43**Interessado: Patriani SPE 03 Incorporação Ltda.****Códigos Cartográficos:3421.53.78.0231.00000 e 3421.53.78.0287.00000****Assunto:Aprovação de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 13.477,9900 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3423.42.97.0002.00000, 3423.42.97.0083.00000 e 3423.42.97.0239.00000) e não compensados no imóvel originado da anexação (3423.42.97.0003.00000), relativo ao exercício de 2017, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º da Lei 11.111/2001 e alterações, acrescido pelo artigo 25 da Lei 12.445/2005 e regulamentada pelos decretos 16.274/2008 e 19.723/2017, haja vista que nenhum valor recolhido para os imóveis originários foi compensado neste imóvel, conforme demonstrativos anexos no despacho DRI-CSPFCL-SR 1578735, **cuja eventual repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto**, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, devendo observar o artigo 49 da mesma lei. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto ao aproveitamento do crédito a que se referem os artigos 55 a 57 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como quanto a eventual repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da mesma lei, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 21 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E NOVO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Protocolo: 2007/03/01952**Interessado: Luciano Jacinto de Almeida****Cartográfico: 3364.41.79.0275.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU**

Com base nas disposições do art. 25, III e §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e em conformidade com as Súmulas da jurisprudência predominante do STF de nº 346 e 473, uma vez constatada a irregularidade na decisão proferida à fl. 12, verificando que o lançamento referente ao IPTU do exercício de 2007, encontrava-se incorretamente constituído como territorial, **declaro a nulidade** da decisão de primeira instância proferida para o presente processo, publicada no DOM de 30/05/2014, por conter incorreções.

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN nº 003/17 - DRI/SMF, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2007, referente ao imóvel codificado sob nº **3364.41.79.0275.00000**, alterando-se o tipo de imóvel para predial com área total construída de 118,05 m2, classificação da construção RH-3, ano-base para depreciação 2006, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B e respectiva Tabela de Valores constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações) e Parecer Fiscal à fl. 25.

Atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07 e IN nº 003/17 - DRI/SMF, **determino** a alteração de

ofício do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3364.41.79.0275.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III; 149, VIII e parágrafo único; c.c. 173, I, do CTN, alterando-se o tipo de imóvel para predial com área total construída de 118,05 m², classificação da construção RH-3, ano-base para depreciação 2006, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.723/17 e Pareceres Fiscais às fls. 26 a 28.

Campinas, 26 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00021523-16

Interessado: CÉLIA MARIA FERRARI RIBEIRO

Código Cartográfico: 3423.23.61.0542.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2017.00035596-14

Interessado: Ronald dos Santos Santiago

Código Cartográfico: 3412.53.28.0022.01001

Assunto: Impugnação de lançamentos de IPTU de Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** a impugnação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos aos **exercícios de 2012 a 2016 (retroativos 09/2017) e de 2017 (reemissão 09/2017)**, para o imóvel de cartográfico **3412.53.28.0022.01001**, alterando-se a **alíquota do imóvel para uso predominantemente residencial** e a manutenção da categoria /padrão RH-5.0, haja vista a comprovação do uso predominantemente residencial e da categoria construtiva residencial do imóvel, conforme vistoria efetuada no imóvel em 08/11/2017 (anexo 0477259), em que foi atestado que o requerente reside no imóvel, que a característica construtiva do imóvel é predominantemente residencial, assim como o seu uso também é predominantemente residencial; fotos anexas, documentos nºs0481211e0481217, que reafirmam que a característica construtiva do imóvel é não residencial e, aparentemente, não foram realizadas atividades empresariais no imóvel, não há placas de publicidade e propaganda na fachada, nos anos de 2011 e 2015; documento nº0465333revela que no período de 01/01/2012 a 11/11/2017, não foram emitidas notas fiscais de serviço em nome da "Casa de Repouso Visão Celestial", nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e da Lei Municipal nº 6355/1990. Com base no Termo de Constatação através de Vistoria Fiscal e despacho DRI-SVEI 0482501 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino** a revisão dos lançamentos de IPTU, para os **exercícios a partir de 2018**, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterando-se a **alíquota do imóvel para uso predominantemente residencial**, para o imóvel de cartográfico **3412.53.28.0022.01001**, tendo em vista a comprovação do uso predominantemente residencial e da categoria construtiva residencial do imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 21 de agosto de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo SEI: PMC.2019.00002972-10

Interessado: PEDRO SALOMÃO

Código Cartográfico: 3234.42.18.0001.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de Tributos - IPTU/Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, III, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2019, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3234.42.18.0001.01001**, alterando a área construída de 445,81 m² para 409,72 m², a categoria construtiva e o padrão de acabamento de NRH-8 para RH-4, com uso predominantemente residencial, mantendo-se inalterados demais dados cadastrais, conforme vistoria realizada no imóvel em 28/05/2019, consubstanciado nas disposições dos artigos 17, 18, 18A, 18B, 19, 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), Decreto Municipal nº 19.723/17 e Parecer Fiscal (1713196).

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito

passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 26 de agosto de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027634-55

Interessado(a): JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 5213.54.62.0173.01001

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00021523-16

Interessado: CÉLIA MARIA FERRARI RIBEIRO

Código Cartográfico: 3423.23.61.0542.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027578-11

Interessado(a): MISSIAS ESMERIA SOUZA DA SILVA

Código Cartográfico: 3251.54.13.0072.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 3º e 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que atendidos os critérios legais vigentes. Não serão revistos os lançamentos tributários referentes ao exercício de 2019, posto que restou comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00027148-37

Interessado(a): JOSÉ FLAVIO FELIX

Código Cartográfico: 3414.41.00.0728.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2020, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que mantido o atendimento aos critérios legais vigentes, e **DETERMINO ALTERAÇÃO CADASTRAL**, a partir do exercício de 2020, de categoria/padrão construtivo 'RH-2' para 'RH-3', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e imagem da fachada, que o imóvel possui enquadramento atual em dissonância com a legislação vigente, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 27 de agosto de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado SEI: PMC.2019.00002145-27

Interessado: JOSÉ RUBEM DE SOUSA

Código Cartográfico: 4312.33.10.0001.01009

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU - exercício 2019

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4312.33.10.0001.01009**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi

cancelado e reemitido em abril/2019, em cumprimento à decisão proferida pelo DRI no protocolado nº 2017/03/482 publicada no D.O.M. em 23/11/2018.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 23 de agosto de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC. 2019.00007153-13

Interessado: Cajueiro Administradora de Bens Ltda - EPP

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo - Exercício 2019

Código Cartográfico: 3214.63.66.0476.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3214.63.66.0476.00000**, tendo em vista que preenchidos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015 e Instrução Normativa SMF nº 06/2016 para a fruição da isenção do IPTU para novos empreendimentos de parcelamento de solo, na modalidade loteamento, mantendo-se a taxa de coleta de lixo, pois não abrangida pelo benefício fiscal. Com fulcro nos mesmos fundamentos, **reconheço** a extensão do benefício fiscal a referido imóvel, para os **exercícios de 2020 a 2022**.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 23 de agosto de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Republicado por conter incorreção

Contribuinte: F.H. Ogasahara Sexagem de Aves Ltda. ME

CNPJ: 13.064.653/001-86

Endereço: Rua Helena Steinberg, 1527

Inscrição Municipal: 261.635-1

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL NÚMERO: 828/ SNTI /JJN/ 2019
Protocolo 19/03/00202

Conforme artigo 29, inciso I, § 5º, artigo 33 (caput), e artigo 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, artigo 83, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigo 17 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o contribuinte, notificados, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional em razão da existência de débitos relativos aos tributos municipais com exigibilidade não suspensa que impossibilitam a emissão de certidão negativa de débitos (CND).
 Fundamentação legal:

Artigo 17, inciso V, e artigo 31, inciso IV, § 2º Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, c/c artigo 81, inciso II, alínea "d", itens 1 e 2, artigo 84, inciso VI, § 1º da Resolução CGSN nº 140/2018.

O contribuinte deverá, no prazo de 30 (Trinta) dias, regularizar seu(s) débito(s), conforme artigo 31, inciso IV, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c artigo 84, inciso VI, § 1º da Resolução CGSN nº 140/2018.

O não pagamento do(s) débito(s) no prazo acima estabelecido implicará na imediata exclusão da empresa do Simples Nacional com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme preceitua o art. 31, IV, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Eventual impugnação deste Termo de Exclusão poderá ser protocolada junto à Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos - ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP - site www.campinas.sp.gov.br

- Para maior detalhamento do(s) valor(es) do(s) débito(s), guia(s) para pagamento, ou parcelamento, comparecer ao Atendimento do Porta Aberta, Paço Municipal - Av. Anchieta, 200. De segunda a sexta feira no horário das 8:00 às 17:00h.

Campinas, 27 de agosto de 2019
JAMIL JANGE NETO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2019/10/20200

Interessado: Caixa Econômica Federal

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação do requerente, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls. 20 e **indeferro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do processo administrativo que deu origem ao documento de Execução Fiscal nº 5013245-59.2018.4.03.6105, pois inexistente tal processo administrativo, uma vez que a CDA que foi originada refere-se à Diferença de DMS (Extrato de Débito Fiscal) da competências março/2015 a dezembro/2015 e janeiro/2016 a dezembro/2016, que é apenas um informativo de débitos fiscais sobre a existência de dívida relativa ao ISSQN apurada em razão da diferença entre o valor declarado pelo próprio contribuinte e o devidamente recolhido por ele, declaração essa que constitui confissão de dívida sujeita à inscrição em Dívida Ativa, conforme disposto nos artigos 37A, §5º e 37E da Lei Municipal 12392/05.

Campinas, 27 de agosto de 2019
SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC2018.00038782-13

Interessado:Davi José Reatti

Requerente:Tobias Machado

CCM:313.211-0

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 313.211-0, a partir de 02/02/2015, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI:PMC.2018.00038937-86

Interessado:Denis Roberto Castro Perez

Requerente: Maria Carolina Pereira e Castro Perez

CCM:22.810-9

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 22.810-9, a partir de 05/10/2018, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolado SEI nº: 2019.00001802-82

Contribuinte: Neves Médicos Associados Ltda Me

Requerente: Telma Regina Estrivo

Inscrição Mobiliária: 167.454-4

Assunto: Alteração Cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho manifestação fiscal constante no presente processo, **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pela interessada e **DETERMINO** a alteração, ex-offício, do regime de tributação ISSQN Ofício, para o regime de tributação ISSQN, a partir de 09/03/2010, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, inciso III, da Lei nº 12.392/2005.

Protocolo SEI nº: 2019.00010738-11

Contribuinte: Clínica Dr. Luiz Henrique Giovannetti Ltda

Requerente: Sidnei Cunha Junior

Inscrição Mobiliária: 63.777-7

Assunto: Solicitação de alteração cadastral

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente processo e **INDEFIRO** o pedido de alteração de enquadramento para ISSQN de Ofício-Sociedade de Profissionais, desde o início de 2019, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 12.392/2005.

CESAR C. DE ASSUMÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **HABEMUS VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ 28.521.651/0001-46, situada na **RUA PIQUETE, 901 - JARDIM ITAMARATI**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 1102**, lavrado em 22/07/2019, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/1519** por ter infringido o art. 1º, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do inciso V, art. 22, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **RS35.262,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 23 de agosto de 2019
ENG. MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO 2019/2023.

JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **DECLARA** aberta as inscrições gestão de 2019/2023 para Entidades descritas nos incisos I a V do artigo 2º da alusiva Lei a saber:

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - As entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições no protocolo geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP., endereçados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 28 de agosto a 27 de setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Documentos:

- I - Cópia do estatuto e ou regimento interno registrado em cartório;
- II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria com duração de mandato, ou outro documento que comprove a sua eleição, registrado em cartório;
- III - Carta da entidade nomeando, de acordo com o estatuto, representante para participar da eleição;
- IV - Carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone;
- V - Os documentos acima não precisam de autenticação.

DAS VAGAS

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terá a seguinte composição:

- I - Segmento Popular, onde participam Associações de Moradores, Sabs, Conselhos Populares e Movimentos Populares - **4 (quatro) titulares** e 8 (oito) suplentes;
- II - Segmento Sindical, representativo dos trabalhadores - **1 (um) titular** e 2 (dois)

suplentes;

III - Segmento Ecológico, onde participam entidades de defesa e controle ambiental - **1 (um) titular** e 2 (dois) suplentes;

IV - Segmento Empresarial, por suas entidades representativas - **3 (três) titulares** e 6 (seis) suplentes;

V - Segmento Técnico Profissional, integrado pelas entidades profissionais representativas - **4 (quatro) titulares** e 8 (oito) suplentes.

Os membros do Executivo e Setor Universitário UNICAMP e PUCCAMP deverão ser indicados por seus representantes legais, conforme artigo 3º parágrafo único da lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991.

DA ELEIÇÃO

ARTIGO 4º - O presidente do CMDU tornará pública a lista das entidades inscritas homologadas e não homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras definidas pela comissão a ser formada entre os conselheiros atuais, com data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º - As entidades inscritas e não homologadas terão prazo de 10 (dez) dias corridos para regularizar a situação.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: 2116-0442 / e-mail cmdu@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de agosto de 2019

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4507

PROTOCOLO: 2019/99/651

PROPRIETÁRIO: MARIA LUZIA LOPES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4520

PROTOCOLO: 2019/99/657

PROPRIETÁRIO: PEDRO ANTONIO PERRICELLI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4506

PROTOCOLO: 2019/99/658

PROPRIETÁRIO: DAVID FIORI GALHARDI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4443

PROTOCOLO: 2019/99/597

PROPRIETÁRIO: BRUNO CORDOVIL FREITAS DE ARAUJO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4003

PROTOCOLO: 2019/99/287

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4005

PROTOCOLO: 2019/99/283

PROPRIETÁRIO: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4539

PROTOCOLO: 2019/99/661

PROPRIETÁRIO: ELVIRA AMELIA DE OLIVEIRA ZANETTE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4052

PROTOCOLO: 2019/99/323

PROPRIETÁRIO: RAUF PERINI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4534

PROTOCOLO: 2019/99/665

PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO ORBETELI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4015

PROTOCOLO: 2019/99/277

PROPRIETÁRIO: FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4022

PROTOCOLO: 2019/99/271

PROPRIETÁRIO: FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4357

PROTOCOLO: 2019/99/607

PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4480

PROTOCOLO: 2019/99/631

PROPRIETÁRIO: MAURICIO LEE

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4481

PROTOCOLO: 2019/99/624

PROPRIETÁRIO: EMILIETA HIANG LEE

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4482

PROTOCOLO: 2019/99/623

PROPRIETÁRIO: EMILIETA HIANG LEE

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3990

PROTOCOLO: 2019/99/364

PROPRIETÁRIO: MARCELO FOGOLIN CALORI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4513

PROTOCOLO: 2019/99/649

PROPRIETÁRIO: CAMPLUVAS - LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4142

PROTOCOLO: 2019/99/379

PROPRIETÁRIO: BETANIA SILVA NUNES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO, SOMENTE PARA REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO DE ARRIMO E RECONSTRUÇÃO DO TRECHO DANIFICADO, TENDO EM VISTA PARECER DA CF/DECON DE 15/07/2019 (FL.58), POR QUESTÕES DE SEGURANÇA.

PROT.19/11/3754 EDUARDO GABRIEL DE SOUZA PERES

CANCELE-SE O PROTOCOLADO PELO MOTIVO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº2185/2013 (FL.41), SOLICITADO NO PROTOCOLADO 18/11/12180 (FL.44).

PROT.11/11/1823 KENNY RESENTE NETO

LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO Nº0947, DA OBRA LOCALIZADA À AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA, 590.

PROT.19/11/9849 GEORGES MELHEM MAHFOUZ JR

DEFERIDOS

PROT.19/11/5988 DIOGO GAUDIO FERNANDES - PROT.19/11/6060 VALTEMIER DE JESUS DAMASCENO - PROT.19/11/6342 FERNANDO ROBERTO CRISTOFOLETTI - PROT.19/11/8622 TATIANA CRISTINA DURAES VAGHETTE - PROT.19/11/10400 JOSÉ JEREMIAS DE PALILA - PROT.19/11/9742 ZAMBELI APARECIDA CAMARGO DA SILVA - PROT.19/11/2945 LUIZ ANTONIO RIGOLO - PROT.16/11/17090 LUCIANE FONTOLAN - PROT.19/11/10086 DOUGLAS LUZ DE SOUZA - PROT.19/11/8384 NIRCIO FERREIRA LOURENÇO - PROT.19/11/10379 JULIANO PRADO - PROT.19/11/10549 THAIS HOSKEN MELO - PROT.19/11/10628 DANILIO VENDRAMINI - PROT.18/11/16337 GIRABENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/9438 VALMILSON FERREIRA DE SOUZA - PROT.19/11/8852 AMPLIARE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - PROT.19/11/10690 MARCELO AUGUSTO PEREIRA - PROT.19/11/10646 JOÃO PEDRO MADURO SCHROTT - PROT.17/11/7193 EDIFÍCIO JOSÉ NOGUEIRA - PROT.19/11/9849 GEORGES MELHEM MAHFOUZ JR

INDEFERIDOS

PROT.19/11/5469 CAMILA GUIDINI ABREU

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/9393 SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/15655 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT.19/11/10177 ITAÚ UNIBANCO S/A - PROT.19/11/6098 JEFERSON RICARDO RIBEIRO - PROT.19/11/6670 SARAH FERRARO DE OLIVEIRA - PROT.19/11/7780 MARIO PAULO MONTEIRO MARTINS - PROT.19/11/10232 VITOR ANDRADE DE SOUZA - PROT.19/11/10662 JOSÉ FORTUNATO DA CUNHA - PROT.19/11/10403 AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/9764 CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT.19/11/9789 SAID ELIAS JORGE - PROT.19/11/9326 LAURIDES BARBOSA - PROT.19/11/8925 RENI ALVES BARBOSA PARREIRA - PROT.19/11/7109 JOSÉ DALCY SOUSA SANTOS - PROT.19/11/9012 SERGIO MASSAHARU YAMASAKI - PROT.19/11/7567 ISABEL CRISTINA JACINTO DE FARIA - PROT.19/11/6176 ANIEL CHAVES JUNIOR - PROT.19/11/9762 IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - PROT.19/11/8884 SUELI MANGANELLI DE SOUZA - PROT.19/11/7025 ALEXANDRE STABILE - PROT.17/11/12746 MARIA INÊS MAROTTA STAREK - PROT.19/11/10318 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.19/11/9211 ITAÍÁ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/10055 JOSÉ LUIZ NASCIMENTO SANTOS - PROT.19/11/7559 MARCIO JOSE BERNARDO - PROT.19/11/10394 DAVID BUENO - PROT.19/11/10237 CÉLIO ROBERTO TORRES DE SOUZA

Campinas, 27 de agosto de 2019

ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ERRATA - PUBLICADO EM 27/08/2019

ONDE SE LÊ: CANCELE-SE O AIM Nº5911, FLS.132-133, EMITIDO EM 21/06/2018, EM NOME DA PRIMEIRA EMPRESA MENCIONADA.

PROT.12/11/14832 CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.

LEIA-SE: CANCELE-SE O AIM Nº5911, FLS.132-133, EMITIDO EM 21/06/2018, EM NOME DA EMPRESA I-ART PRODUCÇÕES TEATRAIS LTDA, CNPJ 09.719.900/0001-68.

PROT.12/11/14832 CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.

DEFERIDO O PROTOCOLO Nº18/11/9134 (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016)

PROT.18/11/9134 JOSÉ GUSTAVO BERNARDES DE SOUZA - EPP

INDEFERIDOS

PROT.18/11/5613 LUIZ MIGUEL BATISTA DE SOUSA - PROT.19/11/8237 J.V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT.17/11/16601 FORTE OBRAS LOCAÇÃO CAÇAMBAS LTDA ME - PROT.19/11/8535 JOSEFINA PIMENTEL MAIA - PROT.19/11/483 AUTO MECÂNICA GLICÉRIO LTDA - PROT.19/11/8827 NELSON VALENTINO FROIS ROSSI

INDEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/6289 AGROSMART S/A - PROT.19/11/8208 ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A - PROT.19/11/8298 LEONARDO ARAÚJO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/4625 AUTO MECÂNICA GLICÉRIO LTDA - PROT.19/11/5456 BAR DO CONDE LTDA ME - PROT.19/11/8317 MARCENARIA LOVATO LTDA - ME - PROT.19/11/10515 CLARO S/A - PROT.19/11/8319 MARCENARIA LOVATO LTDA - ME - PROT.19/11/6711 VINICIUS CHIARAMONTE - PROT.19/11/3490 AFC DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - EPP - PROT.19/10/12607 TECIDOS FIAMA LTDA - PROT.19/11/8749 DRAFT BEER CHOPERIA LTDA EPP - PROT.19/11/3216 P.S DE SOUZA CAMPINAS ME - PROT.19/11/4992 SOCIEDADE IRMÃOS CONGREGAÇÃO SANTA CRUZ

Campinas, 27 de agosto de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO

PROT.19/11/10405 EVER EXPRESS INTERNACIONAL LTDA

Campinas, 27 de agosto de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em face da manifestação da Junta Médica Oficial do Município exarada no protocolado 2019/10/18098, **CONVOCAMOS** a servidora estagiária JULIANA PALAVER FERREIRA CELIDORIO, matrícula 130395-3, para comparecer no dia **30 de agosto de 2019 às 10h00m**, no Paço Municipal - **5º andar - sala 10**, para tratar de assunto referente ao exame admissinal.

Campinas, 23 de agosto de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA
PORTARIAN.º 92562/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/10866, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 19/09/2019, a Licença Sem Vencimentos ao servidor RENAN CAVALCANTI TORICELLI, matrícula nº 123854-0, pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 92564/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00034328-01, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 87543/2017, que nomeou senhora Andréa Santos de Deus, matrícula 125232-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Habitação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas.

Nomear senhora Rosângela Aparecida Lopes da Silva - matrícula 38322-8, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas, no período de 2019/2020

Revogar o item da portaria nº 91376/2019, que nomeou a senhora Rosângela Aparecida Lopes da Silva - matrícula 38322-8, como representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campinas, no período de 2019/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92565/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00033039-11, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2019, o item da portaria 90405/2018, que nomeou a servidora CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA, matrícula nº 122535-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

Revogar a partir de 01/09/2019, o item da portaria 91324/2019, que nomeou a servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO, matrícula nº 120940-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/09/2019, a servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO, matrícula nº 120940-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/09/2019, a servidora GLAUCIA MARGOTO, matrícula nº 121186-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Vigilância e Controle do Meio Ambiente, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92567/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00034055-87, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2019, a servidora Daniela Castreghini de Sousa Martins, matrícula nº 121906-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 19/10/21014, formulada pelo(a) Sr(a) SILVIA HELENA VITAL DO PRADO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 19/10/20555

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Resp. p/ Diretora do DARH/SMRH

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: MARJORY CRISTINA SOUZA KELLER

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 003/2016, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I
Nome: ALINE OLIVEIRA R DE SOUZA

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: LEANDRO THOMAZINI

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: ROSANA CELI BRISKE LIMA

Cargo: VICE DIRETOR
Nome: VICENTE DE PAULO MORAIS JUNIOR

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 005/2016, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROCURADOR
Nome: REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Manoel Joel Carmona, matrícula: 94774-1- camprev

Ref: Protocolo: 2019/25/1490

Conclusão: respondido. JMO: 158/19

Maria Fernanda de C. e Silva, matrícula: 110.124-2

Ref: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 188/19

Campinas, 27 de agosto de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 92568/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00031674-65, pelo presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 91393/2019, que nomeou senhor o Fábio dos Santos Ribeiro, matrícula nº 123900-7, como representante da Secretaria Municipal de Finanças junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC.

Nomear o senhor Hélvio Flávio Simões, matrícula nº: 118264-1 como representante da Secretaria Municipal de Finanças junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92570/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 28/08/2019, o item da portaria nº 92496/2019, que designou a servidora Karen dos Reis Gonçalves de Mattos, matrícula nº 38749-5, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Suporte, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear a partir de 28/08/2019, o Sr Alcir Roberto Gomes Cunha, RG 8478248-1, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Suporte, junto à Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **comunica** que o Centro Psicossocial Roda Viva CAPSi Infância Juvenil, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 04 de setembro de 2019, às 14h no CAPS sito à Avenida Brunoro de Gasperi nº 280 - Parque Prado.

Campinas, 29 de julho de 2019

MARIA IVÔNILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 19/07/0013 PAS

INTERESSADO: SAPORE S/A

CNPJ/ CPF: 67.945.071/1488-01

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE ESTER GOMES FARAVELI COSTA CRN SP 31293

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02337 PAS

INTERESSADO: MRD COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ/ CPF: 010.957.320/0001-98

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/02414 PAS

INTERESSADO: MRD BARÃO COMERCIO LTDA ME

CNPJ/ CPF: 12.340.812/0001-65

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05562 PAS

INTERESSADO: E. A. FERNANDES MARÇAL

CNPJ/ CPF: 14.471.974/0001-68

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFIRO PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DE 14/08/2019, PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO

CONFORMIDADES

PROTOCOLO: 19/07/05525 PAS

INTERESSADO: ÔMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/ CPF: 58.981.366/0014-93

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFIRO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 26/07/2019

PROTOCOLO: 19/07/01825 PAS

INTERESSADO: LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 35.829.290/0007-50

ASSUNTO: INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/1828 PAS

INTERESSADO: LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 35.829.290/0007-50

ASSUNTO: INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01826 PAS

INTERESSADO: LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 35.829.290/0007-50

ASSUNTO: INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/01827 PAS
INTERESSADO: LESAFFRE DO BRASIL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/ CPF: 35.829.290/0007-50
ASSUNTO: INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02070 PAS
INTERESSADO: GIOVANNA DE BAPTISTA SANCHES ME
CNPJ/ CPF: 66.906.660/0001-44
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/04269 PAS
INTERESSADO: AZUMA KIRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 61.153.169/0002-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO A DEFESA

PROTOCOLO: 19/07/04267 PAS
INTERESSADO: AZUMA KIRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 61.153.169/0002-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO A DEFESA

PROTOCOLO: 19/07/04266 PAS
INTERESSADO: AZUMA KIRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 61.153.169/0002-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO A DEFESA

PROTOCOLO: 19/07/04268 PAS
INTERESSADO: AZUMA KIRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 61.153.169/0002-57
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO A DEFESA

PROTOCOLO: 19/07/03521 PAS
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0467-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05683 PAS
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0467-12
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA MATTHIESEN FRANCHI MORAES RUIZ, CRN SP 2944 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03519 PAS
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0467-12
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDO A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL PARA MOISÉS DA CUNHA, CPF 938.224.487-53

PROTOCOLO: 19/07/03520 PAS
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0467-12
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDO A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL PARA SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.

Campinas, 27 de agosto de 2019
KARINA DE LEMOS SAMPAIO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/06334 PAS
INTERESSADO: DTOX EMAXES TOXICOLÓGICOS LTDA
CNPJ/ CPF: 30.628.935/0001-88
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO QUANTO AO ITEM 1.6, TÍTULO I DO ANEXO DA PORTARIA CVS 13/2005

PROTOCOLO: 19/30/00491 PCG
INTERESSADO: JAQUELINE VERONICA REGIANI ARTEN - ME
CNPJ/ CPF: 27.944.739/0001-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, À PARTIR DE 01/8/2019

PROTOCOLO: 19/07/05169 PAS
INTERESSADO: JÓIAS PRECIOSAS RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA
CNPJ/ CPF: 19.160.488/0001-42
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO DEFERIDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA O SANEAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES, A PARTIR DE 26/7/2019

Campinas, 27 de agosto de 2019
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO Nº 2017/10/40567

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo (a) Sr.(a) ANA NEVES DOS SANTOS por intermédio do protocolado nº 19/10/20.913, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Decreto nº 18.050 de 01/08/13, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de agosto de 2019
AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
 Diretor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2017.00016669-79 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 289/2018 - Objeto:** Registro de Preços de tubos e materiais para coleta para consumo do Laboratório Municipal. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas

nos valores indicados:

- **LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA- ME.**, no valor total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 023/2019;

Campinas, 27 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC nº 2017.00016348-48 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 107/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos solução injetável - antibióticos e analgésicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.492,89** (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 708,99** (setecentos e oito reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 448/2018;

- **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.783,90** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 464/2018;

Campinas, 27 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2017.0003.9752-35 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 097/2018 - Objeto:** Registro de Preços de sondas e outros insumos de enfermagem para uso na Rede Municipal de saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 231,51** (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 94,20** (noventa e quatro reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 03 e 08, Ata Registro de Preços nº 513/2018.

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 137,31** (cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 514/2018;

Campinas, 27 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00014662-01 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 143/2019

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao o disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinados com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI**, item **05** (R\$ 1,06), no valor total de R\$ 15.688,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais);

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, item **01** (R\$ 1,33), no valor total de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

- **MARDAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**, itens **02** (R\$ 1,00) e **04** (R\$ 1,00), no valor total de R\$ 69.350,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); e

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens **07** (R\$ 1,16), **08** (R\$ 0,69) e **09** (R\$ 1,74), no valor total de R\$ 18.305,00 (dezoito mil, trezentos e cinco reais).

Campinas, 27 de agosto de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/17501

Interessado: GABINETE DO DEPUTADO RAFA ZIMBALDI

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/19174

Interessado: GABINETE DO DEPUTADO RAFA ZIMBALDI

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/19399

Interessado: GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ROBERTO ALVES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"CARLOS MARQUES DOS SANTOS"	3343.23.61.0100	55762	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	013-	2019/156/5396

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"MASSARI PARTICIPACOES E CONSULT S/C LTDA"	3442.14.18.0001	55837	"VILA OROZIMBO MAIA"	021-SUB	2019/156/3769
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0207	55530	"PARQUE DOS POMARES"	001-B	2019/156/7326
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0217	55533	"PARQUE DOS POMARES"	001-C	2019/156/7328
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0227	55539	"PARQUE DOS POMARES"	001-D	2019/156/7331
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0197	55555	"PARQUE DOS POMARES"	001-A	2019/156/7343

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"ESPOLIO DE JOSE LUIS ZABALA ORMAZABAL"	3234.22.42.0051	55703	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	005-UNI	2019/156/6451
"MASSARI PARTICIPACOES E CONSULT S/C LTDA"	3442.14.18.0001	55839	"VILA OROZIMBO MAIA"	021-SUB	2019/156/3769
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0207	55532	"PARQUE DOS POMARES"	001-B	2019/156/7326
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0217	55535	"PARQUE DOS POMARES"	001-C	2019/156/7328
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0227	55541	"PARQUE DOS POMARES"	001-D	2019/156/7331
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0197	55557	"PARQUE DOS POMARES"	001-A	2019/156/7343
"NELSON NOGUEIRA FILHO"	3263.63.43.0170	55648	"NOVO TAQUARAL"	023-	2019/156/6567

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"ANTONIO JULIO GUERREIRO"	3234.24.61.0066	55673	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	009-UNI	2019/156/7490
"ESPOLIO DE ALAIDES LIMBERGER"	3414.34.41.0070	55802	CENTRO	009-UNI	2019/156/7770
"ESPOLIO DE FRANCISCO ARTHUR MAIS"	3422.13.35.0053	55846	"JARDIM FLAMBOYANT"	029-	2018/156/4552

"ESPOLIO DE JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA"	3423.12.15.0023	55707	CENTRO	002-	2019/156/7555
"ESPOLIO DE SIMAO BRYKMAN"	3421.43.95.0072	56028	CENTRO	063-A	2018/156/8012

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"CARLOS MARQUES DOS SANTOS"	3343.23.61.0100	55763	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	013-	2019/156/5396
"ESPOLIO DE FRANCISCO ARTHUR MAIS"	3422.13.35.0053	55845	"JARDIM FLAMBOYANT"	029-	2018/156/4552
"FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS"	3244.52.09.0469	55811	"ALPHAVILLE CAMPINAS"	002-	2019/156/5529
"MASSARI PARTICIPACOES E CONSULT S/C LTDA"	3442.14.18.0001	55838	"VILA OROZIMBO MAIA"	021-SUB	2019/156/3769
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0207	55531	"PARQUE DOS POMARES"	001-B	2019/156/7326
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0217	55534	"PARQUE DOS POMARES"	001-C	2019/156/7328
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0227	55540	"PARQUE DOS POMARES"	001-D	2019/156/7331
"MAV OLIVEIRA CONSTRUÇOES EIRELI"	3244.22.58.0197	55556	"PARQUE DOS POMARES"	001-A	2019/156/7343

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21572	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"SANDRA RUTH SHEPARD"	3423.22.67.0139	21580	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	016-	2019/156/628

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
"TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."	3361.11.67.0304	21570	"JARDIM LISA - 2ª PARTE"	007-	2019/156/236

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CAR-TOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO"	3423.22.44.0001	21222	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	013-	2019/156/1962
"ESPOLIO DE VICTOR VIGNADO"	3432.51.10.0533	21575	"JARDIM DO LAGO"	036-	2018/156/9336
"NERI DE JESUS CARNEIRO"	3431.62.36.0150	21339	"JARDIM ANCHIETA"	001-	2018/156/8690
"P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3414.44.65.0002	21576	"VILA SANTA TEREZA"	B-GL	2019/156/5169

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CAR-TOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	21573	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU"	3424.41.10.0342	21246	"JARDIM PARANAPANEMA"	036-	2019/156/2647
"REGINA CELIA CONDI ARAUJO"	3422.53.86.0001	21220	"BAIRRO DAS PALMEIRAS"	014-	2018/156/9672

Campinas, 27 de agosto de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

PROTOCOLO Nº 2013/11/13369.

INTERESSADO: FYP ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA.

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA.

CIDADE: CAMPINAS, SP.

APROVAÇÃO: Decreto Municipal nº 18.393 de 30 de junho de 2014, artigo 4º item IX.

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a devida preservação e recuperação das Áreas Verdes de acordo com o projeto aprovado no Loteamento Residencial Santa Luzia, cujo plantio de árvores foi executado de acordo com os padrões técnicos definidos pela Lei Municipal nº 11.571/03, portanto acusa o recebimento do mesmo.

Campinas, 22 de agosto de 2019

ENGº AGRº PRIMO ANGELO FALZONI NETO

CREA 601106927 - DPJ - SMSP

ENGº AGRº LUIS CLÁUDIO NOGUEIRA MOLLO

Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SMSP

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 241/2019

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/08/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AIB8785	A019216660	55500	15/08/2019	ANU2814	A001621015	75870	14/08/2019
APF3668	A005615761	55412	15/08/2019	AQL9335	A001409890	51851	16/08/2019
AQW4013	A007619071	54521	16/08/2019	AST1070	A015811032	60501	16/08/2019
AIB4765	A006017159	55500	16/08/2019	AUB4810	O162875017	60503	15/08/2019
AV17857	A012010527	75870	16/08/2019	AVJ6032	A001409490	51851	15/08/2019
AVY6821	O162891307	60503	15/08/2019	AWB5222	A010611515	76331	15/08/2019
AYD5121	A012010497	75870	16/08/2019	AYS2998	A011212320	75870	15/08/2019
AYX9709	A008014475	76331	15/08/2019	AZE2902	O162883047	74550	15/08/2019
BBA3539	A004020551	76331	15/08/2019	BCZO188	O162878427	60503	15/08/2019
BEC6991	A004217754	72340	15/08/2019	BFD8021	A004614940	51851	15/08/2019
BGL4222	O162786357	60503	15/08/2019	BGW4104	A002417101	55522	15/08/2019
BGZ9174	A015012156	73662	16/08/2019	BHJ3588	A002029853	51851	16/08/2019
BHQ8439	O162894817	74550	15/08/2019	BHU9208	A004217690	75870	15/08/2019
BIJ2433	A004020349	58433	15/08/2019	BIW4785	A004614982	75870	15/08/2019
BJJ6199	A004816232	76332	15/08/2019	BJW8392	A001826008	55412	15/08/2019
BMN7221	A000216478	55417	15/08/2019	BMV1316	O162793507	60503	15/08/2019
BNS1411	A004020454	51852	15/08/2019	BNS1411	A006419192	57380	15/08/2019
BNY3140	A001620825	75870	14/08/2019	BNZ7116	O162880077	74550	15/08/2019
BOK3169	A001620850	75870	14/08/2019	BOQ8477	A001021204	55412	15/08/2019
BQZ2353	O162806607	60503	15/08/2019	BPB4408	A0014005962	51851	15/08/2019
BQG8635	A002417110	55412	15/08/2019	BSB7882	A007619063	76331	16/08/2019
BSI8627	A016412638	60412	15/08/2019	BSZ1809	O162865507	74550	15/08/2019
BTG9269	A013016073	51851	15/08/2019	BUH8931	O162795047	74550	15/08/2019
BU19582	A019408224	55500	15/08/2019	BUW1666	A004020438	51851	15/08/2019
BVY9984	A002029727	51851	15/08/2019	BVY8982	A004614966	51851	15/08/2019
BWW9904	A015616264	55500	15/08/2019	BIW1967	A004217770	60412	16/08/2019
BYYP7180	O162625097	60503	13/08/2019	BYZ4689	O162836737	74550	15/08/2019
BYYY7619	A018612707	60501	16/08/2019	BCN3062	A006419320	75870	15/08/2019
CAJ3979	A004614893	60501	15/08/2019	CB3670	A002417047	70252	15/08/2019
CCU5266	A002417152	60501	16/08/2019	CXJ1703	O162847627	74550	15/08/2019
CCX1703	O162842127	74550	15/08/2019	CZ22422	A004422927	60412	15/08/2019
CDH1550	A017008091	60412	15/08/2019	CDR3020	A005814993	55500	15/08/2019
CDW4412	A005420006	55412	15/08/2019	CUI4339	A013016090	51851	15/08/2019
CHN3304	A005218428	76331	16/08/2019	CHN3825	A018408263	55500	16/08/2019
CJD7341	A002824726	51851	16/08/2019	CKD4219	O162891517	60503	15/08/2019
CKI4227	A010409430	75870	15/08/2019	CKO2424	A006017124	60503	15/08/2019
CCQ4609	O162897347	60503	15/08/2019	CPK9718	A017614050	76331	15/08/2019
CPY8400	O162896797	60503	15/08/2019	CPK3840	A003824061	75870	15/08/2019
COB4476	A002417080	55412	15/08/2019	CPQ7678	A002824750	51851	16/08/2019
COW3140	A019216740	76331	15/08/2019	CRE5858	A002620306	75870	16/08/2019
CSZ1200	A016412620	60412	15/08/2019	CSA4315	A012411670	60412	16/08/2019
CSM1102	O162846857	74550	15/08/2019	CTJ6135	O162868857	60503	15/08/2019
CTO9366	A002224265	51852	16/08/2019	CTN9850	O162864127	60503	15/08/2019
CUB1533	A010808866	60412	16/08/2019	CTP2667	A002224273	51851	16/08/2019
CVY3654	A004020560	51851	15/08/2019	CUH1339	A014811730	60175	16/08/2019
CWZ6244	A018408247	55500	15/08/2019	CVY3620	A004422986	76331	16/08/2019
CXT5661	A016284687	74550	15/08/2019	CXC4545	O162810337	74550	15/08/2019
CXY5341	O162642477	60503	13/08/2019	CXK8402	A003222037	55412	15/08/2019
CZD7191	O162559097	74550	13/08/2019	CYA7873	A006419389	75870	15/08/2019
CZU7711	A005615915	76331	16/08/2019	CZT9486	A010212564	60503	15/08/2019
DAX2972	A011409230	55090	15/08/2019	DA P2168	A004020330	58433	15/08/2019
DBY0212	A005615796	55412	15/08/2019	DBA4877	A010409465	75870	15/08/2019
DDJ2144	A018408220	51852	15/08/2019	DCB3085	O162850787	74550	15/08/2019
DDF2994	O162483177	74550	15/08/2019	DDD1010	O162413347	60503	12/08/2019
DDJ1246	O162483177	74550	15/08/2019	DDJ5392	O162507837	74550	12/08/2019
DDL3459	A019216775	55500	15/08/2019	DDV4372	O162789547	60503	15/08/2019
DDV6487	A015616213	51851	15/08/2019	DDW8867	A006017086	55500	15/08/2019
DEG5656	A017008040	60412	15/08/2019	DEN2305	A004614907	76331	15/08/2019

DER7774	A004020543	60411	15/08/2019	DFF8565	O162869407	74550	15/08/2019
DFK8253	A020008300	60681	15/08/2019	DFI6463	A018408204	55500	15/08/2019
DFU5755	A005615869	76331	16/08/2019	DGQ3055	A016412573	60412	15/08/2019
DG08115	A005419962	76331	15/08/2019	DGV0304	A001620957	75870	14/08/2019
DGW2060	A018408239	55500	15/08/2019	DGW6278	A005419970	76331	15/08/2019
DHK5234	A015012067	55500	15/08/2019	DHM6716	O162868087	74550	15/08/2019
DHY7184	A011409248	55090	15/08/2019	DHS7877	A007019201	55500	16/08/2019
EAC2874	O162616272	55500	15/08/2019	DIH8015	A011408954	76332	16/08/2019
EIN5381	A003014337	51851	15/08/2019	DIH8558	O101409562	75870	15/08/2019
DIR3218	O162808907	74550	15/08/2019	DIJ4854	A004217614	75870	15/08/2019
DIY5697	A017209828	51851	16/08/2019	DIY6877	A006817368	51851	15/08/2019
DJD0587	A009609723	76331	15/08/2019	DJK6237	A004217487	75870	15/08/2019
DJQ4226	A007619152	53800	16/08/2019	DKD0100	A006017175	76332	16/08/2019
DKD4232	O162635877	74550	13/08/2019	DKD5792	O162878317	60503	15/08/2019
DKD9350	A004236091	60411	16/08/2019	DKE0352	O13016111	51851	15/08/2019
DKH5796	A004217576	75870	15/08/2019	DKT7489	O162804177	74630	15/08/2019
DLF5002	A006419230	75870	15/08/2019	DLL9790	A007619080	55500	16/08/2019
DLN2877	A007019171	57030	16/08/2019	DLO4422	A004217665	75870	15/08/2019
DMC5477	A011212339	75870	15/08/2019	DMD1472	A010409589	76332	15/08/2019
DME3092	A004217410	57380	15/08/2019	DMR0156	O162878317	60503	15/08/2019
DMR2319	A006419354	75870	15/08/2019	DMU4630	A002824742	75870	16/08/2019
DNQ9511	O162627307	74550	13/08/2019	DNY3743	O13016138	51851	15/08/2019
DNY4708	A011212266	75870	15/08/2019	DNZ8140	A008605082	51851	16/08/2019
DOD7214	A011609786	55500	15/08/2019	DOM7540	A014086668	76332	16/08/2019
DPB4286	A011409264	55500	16/08/2019	DPB4747	A017610620	55500	15/08/2019
DPF9208	O162795157	60503	15/08/2019	DRH0127	A003222088	60503	15/08/2019
DOB1273	O162560087	60503	13/08/2019	DRD8351	O161830902	60503	07/08/2019
DOJ2500	A002029764	74550	15/08/2019	DOJ4185	O162485507	74550	15/08/2019
DQI4185	O162516747	74550	12/08/2019	DQI4185	O162518617	74550	12/08/2019
DQI7086	A006419397	75870	15/08/2019	DQI7750	A009609731	76331	15/08/2019
DQK1091	O162853127	74550	15/08/2019	DRD0501	O162858187	74550	15/08/2019
DRM1029	O1629420049	55412	15/08/2019	DRH0127	O162789547	60503	15/08/2019
DRM2319	O162792847	60503	14/08/2019	DRU8452	A004020462	51851	15/08/2019
DSC1180	A004217738	75870	15/08/2019	DSE0160	A004615024	51851	15/08/2019
DSH1549	A011409221	55090	15/08/2019	DSH7067	A016412590	60412	15/08/2019
DSK8270	A004217128	55411	15/08/2019	DSK8270	A000216460	60501	16/08/2019

EWS6162	O162835857	74550	15/08/2019	EWS8292	A010409368	75870	15/08/2019	GAJ1834	A015811024	56221	15/08/2019	GAO2652	A014811705	55500	15/08/2019
EWY5734	A015811059	60501	16/08/2019	EXT8486	A00029888	74550	15/08/2019	GBA2236	O162593307	74550	15/08/2019	GBA2428	A033209343	55500	15/08/2019
EXL8488	A007619136	55500	16/08/2019	EXT8466	A000420373	55412	15/08/2019	GBL0168	A014811667	55500	15/08/2019	GBL7850	O162811547	74550	15/08/2019
EXW6136	A011609824	76332	16/08/2019	EXT8466	A000822491	55500	15/08/2019	GBM8777	O006211793	55417	15/08/2019	GBQ3400	O162865117	60500	15/08/2019
EYD1746	A001621155	76331	15/08/2019	EYD5123	A008815966	55500	16/08/2019	GBS1156	O162863207	74550	15/08/2019	GBS2383	A010409449	75870	15/08/2019
EYD9756	A017610522	55500	15/08/2019	EYF0527	A005615826	55412	15/08/2019	GBU2479	A001621058	75870	14/08/2019	GBZ3234	A014408536	58195	15/08/2019
EYG1327	A004816240	76332	15/08/2019	EYG3812	A006419435	75870	15/08/2019	GC A3975	O162872927	60503	15/08/2019	GCBE827	O162836847	74550	15/08/2019
EYH8950	O162891407	60503	15/08/2019	EYQ5386	O162609917	74550	15/08/2019	GC C1436	A001826024	55417	15/08/2019	GCDF165	A017410698	55920	16/08/2019
EYX8682	A017209780	76331	15/08/2019	EYZ9566	A004026068	55412	16/08/2019	GC M0200	A001620841	75870	14/08/2019	GCN9568	O161883367	74550	07/08/2019
EZ84630	A008014505	73662	16/08/2019	EZS3157	A003823960	60411	15/08/2019	GC R9996	A009416739	60412	15/08/2019	GC O4998	O162576807	60503	13/08/2019
EZS8313	A006419338	75870	15/08/2019	EZS8720	O162865887	60503	15/08/2019	GC R0244	A003824045	75870	15/08/2019	GC V0152	A001825982	76331	15/08/2019
EZT4834	A004217711	75870	15/08/2019	EZU5883	A006017191	57380	16/08/2019	GC V4990	A002417039	54100	15/08/2019	GD A0057	O002620217	55417	15/08/2019
FAE2464	A015012083	55500	15/08/2019	FAL4428	A001826083	60501	16/08/2019	GD E1307	O008203430	60412	16/08/2019	GD F2828	A005615931	76251	15/08/2019
FAK1471	A003824070	60501	16/08/2019	FAL3050	A007816977	60501	16/08/2019	GD H1615	A004814915	76331	15/08/2019	GD H0165	A001621023	75870	14/08/2019
FAW2466	A015810982	76331	15/08/2019	FAY2288	A007209810	54521	15/08/2019	GD I8069	A004217428	75870	15/08/2019	GD K2809	O006419303	75870	15/08/2019
FAY6304	A004422978	60501	15/08/2019	FAYZ400	A001825990	55412	15/08/2019	GD M8390	O162868747	60503	15/08/2019	GD Q0302	A003823979	60411	15/08/2019
FBA1028	A007019180	73662	16/08/2019	FBB0240	O162896687	60503	15/08/2019	GD R1356	A006017116	76331	15/08/2019	GD R2049	O08014491	76332	15/08/2019
FBC1078	O162840697	60503	15/08/2019	FBC3740	O162787127	60503	15/08/2019	GD L2998	A001960744	58511	15/08/2019	GD L7540	A001621031	75870	14/08/2019
FBF1639	A001620973	75870	14/08/2019	FBIH5628	O016211347	60501	14/08/2019	GD L9800	O162793407	56732	15/08/2019	GD L7160	O002417136	55412	15/08/2019
FBK1471	A006419206	60503	15/08/2019	FBIJ2423	O162886677	74550	15/08/2019	GD W8597	A004422935	60411	15/08/2019	GD F0115	A015616289	55500	15/08/2019
FBN6737	A000822599	76331	16/08/2019	FBI81516	O023604237	57380	15/08/2019	GF C2709	O162431717	60503	12/08/2019	GF C9499	O008817457	55500	16/08/2019
FBI3490	A019216759	55500	15/08/2019	FBI3788	O162792187	60503	14/08/2019	GF D2409	A001409205	54521	15/08/2019	GF F2201	O162865007	60503	15/08/2019
FBI3873	O162860707	60503	15/08/2019	FBI24861	A001621228	51851	15/08/2019	GF H5031	A001320927	75870	15/08/2019	GF F1798	A000216486	55411	16/08/2019
FBT9154	A025201032	76331	16/08/2019	FBI9584	O162784817	60503	15/08/2019	GF K5703	O006614513	76331	16/08/2019	GF L1330	A015012091	55500	15/08/2019
FBY5402	A016412603	60412	15/08/2019	FBIY8249	A020008528	60681	15/08/2019	GF L8220	A001409938	76331	16/08/2019	GF O6936	O010409570	76332	15/08/2019
FBZ4356	A005815000	55500	15/08/2019	FBIZ3441	A005615800	51851	15/08/2019	GF P9507	O008203930	55500	16/08/2019	GF P9047	O162670309	60503	15/08/2019
FBZ0474	A017008083	60412	15/08/2019	FBZ0474	O162883887	74550	15/08/2019	GF K7467	A006819249	75870	15/08/2019	GF P7283	O01010535	55870	16/08/2019
FBZ2218	O191216732	51851	15/08/2019	FBZ3849	A012411653	60412	16/08/2019	GG S4328	A014408625	60412	16/08/2019	GG H2823	A001021239	73662	15/08/2019
FBZ4585	A017610638	55500	16/08/2019	FC A4541	A010808874	60412	16/08/2019	GG H2976	A005218444	76331	16/08/2019	GG H3860	O007019244	55414	16/08/2019
FC E6667	O009416122	51851	15/08/2019	FC M4576	O162892507	74550	15/08/2019	GG H4397	O162832007	74550	15/08/2019	GG H4597	O10409932	75870	15/08/2019
FC M4576	O162852687	74550	15/08/2019	FC D3638	A010409457	75870	15/08/2019	GG H4597	O006817406	55500	16/08/2019	GG H5229	O03823944	60411	15/08/2019
FC M5327	A016216011	76331	15/08/2019	FC D3638	A005615800	51851	15/08/2019	GG P9507	O008203930	55500	16/08/2019	GG K9047	O162670309	60503	15/08/2019
FD O7277	A001621287	76331	16/08/2019	FD A0959	A014005997	60501	15/08/2019	GG K0039	O162780207	74630	15/08/2019	GG K6215	A00262024	76331	15/08/2019
FDS8164	A003222070	76331	16/08/2019	FD U0775	A017610484	55500	15/08/2019	GG L8749	A003420661	55412	16/08/2019	GG M0225	O004423001	60411	16/08/2019
FDV7619	A004217649	75870	15/08/2019	FD X8049	O19216767	55500	15/08/2019	GG O2590	O162836627	74550	15/08/2019	GG O4919	A006017043	52070	15/08/2019
FDY3599	A004217525	75870	15/08/2019	FD Z6990	O162780747	74550	15/08/2019	GG O9988	A004020586	57030	16/08/2019	GG U5254	A004422951	76332	15/08/2019
FE B1491	A0017610573	55920	15/08/2019	FE B1637	O162856897	74550	15/08/2019	GH Y2295	O003824142	75870	16/08/2019	GH B4533	O006017060	52070	15/08/2019
FE B3639	A004811632	55500	14/08/2019	FE C1935	O162795707	74550	15/08/2019	GH V0682	A015811008	51851	15/08/2019	GH C5011	O004217789	60411	15/08/2019
FE H1239	O162791857	60503	14/08/2019	FE H2395	A014811640	55500	15/08/2019	GH S3853	O007019147	55412	15/08/2019	GH I9720	O162894077	44550	15/08/2019
FE H8418	O016209309	75870	14/08/2019	FE N0083	A015012113	76252	15/08/2019	GH I1008	A004217657	75870	15/08/2019	GH V4203	O002620284	75870	15/08/2019
FE N7413	A015811075	60501	16/08/2019	FE P3876	A000822610	51930	16/08/2019	GH V7916	A006419346	75870	15/08/2019	GH Z5572	O004217444	75870	15/08/2019
FE P5798	O007619101	76331	16/08/2019	FE P8133	A017610530	55500	15/08/2019	GH A5750	A005218410	51851	16/08/2019	GH J2439	O020411454	60501	16/08/2019
FE U5648	A006419370	75870	15/08/2019	FE W2282	A001620817	75870	14/08/2019	GH J4713	O004816224	76332	15/08/2019	GH K1343	A005218371	55500	16/08/2019
FE Y4637	A004816283	55500	15/08/2019	FE Z1931	A005615800	51851	15/08/2019	GH K0852	O002929861	73662	15/08/2019	GH L3058	O004217889	60411	15/08/2019
FE F2133	A016412581	60412	15/08/2019	FF8905	A005615907	76331	16/08/2019	GH Y5860	O162792307	60503	15/08/2019	GH K A2555	O017008016	60412	15/08/2019
FFG6948	A013613039	55500	15/08/2019	FFH2135	A015616183	55500	15/08/2019	GH A2648	O162540287	74550	12/08/2019	GH K A6182	O00969782	76332	16/08/2019
FFO1548	A006817392	55500	16/08/2019	FFQ4235	A015012105	55500	15/08/2019	GH K A6673	A006614521	76331	16/08/2019	GH G4606	O006817465	55500	16/08/2019
FFR2998	A002620268	75870	16/08/2019	FFS7912	A006017183	55920	16/08/2019	GH K H6050	A009609715	76331	15/08/2019	GH F2623	O017610581	55500	15/08/2019
FFX3121	A000216419	75870	16/08/2019	FFY3293	O008815974	55411	16/08/2019	GH D9948	O162837837	74550	15/08/2019	GH V0196	A011212290	75870	15/08/2019
FG A4875	A001620876	75870	14/08/2019	FG A1934	A006419434	55412	15/08/2019	GH P1695	O002929861	73662	15/08/2019	GH A1356	O004422943	55500	15/08/2019
FG B9499	A006419524	54521	16/08/2019	FG O1026	A005420030	55412	15/08/2019	GH X3986	O162807037	60503	15/08/2019	GH S1566	O004422943	55500	15/08/2019
FG O2223	O181211710	60412	15/08/2019	FG Q6147	A005420014	55500	15/08/2019	GH C5319	A004020411	55412	15/08/2019	GH D3549	O162575817	60503	13/08/2019
FG R3403	A006217921	55411	15/08/2019	FG R3759	A010808882	73662	16/08/2019	GH A0693	O162854867	74550	15/08/2019	GH D0011	O004020322	76331	15/08/2019
FG R3997	A006017094	76251	15/08/2019	FG R4405	A001621120	75870	14/08/2019	GH E7660	O006817325	76332	15/08/2019	GH F0584	O03824037	75870	15/08/2019
FG V4787	A000216435	76252	16/08/2019	FG V5690	O162792077	60503	14/08/2019	GH F3743	O007019155	55412	15/08/2019	GH F1368	O162870287	60503	15/08/2019
FG W3006															

AKE6962	A019008420	51851	22/08/2019	AKI7140	O163608717	74550	21/08/2019	DLS5640	A005815400	51851	22/08/2019	DLU11610	A003825343	75870	22/08/2019
ANU2317	O16360737	74550	22/08/2019	AKP5976	O163701457	74550	22/08/2019	DM74442	O163671377	74550	22/08/2019	DMJ1760	O163714017	60503	22/08/2019
ANU1607	A002825161	76331	22/08/2019	AQ0E108	O163571427	74550	21/08/2019	DMG1266	O16370977	74550	22/08/2019	DMH8980	O163544917	74550	21/08/2019
APL6835	O163696507	60503	22/08/2019	APX4607	A005815574	52311	23/08/2019	DMJ9947	A00620597	74550	22/08/2019	DMMO219	A005218916	76332	22/08/2019
APX6952	O163511257	56732	21/08/2019	AQL2153	A000416078	76331	22/08/2019	DMN5291	A003222851	76331	22/08/2019	DMNS392	O163654037	74550	22/08/2019
AQU8156	A019008528	51851	22/08/2019	AQX3862	O163626867	74550	22/08/2019	DMN2244	A018613088	60501	22/08/2019	DMN7526	A018408417	54521	23/08/2019
ARE6347	O163609047	60503	21/08/2019	ASJ9599	O163602117	74550	21/08/2019	DNEL743	A010213153	51851	22/08/2019	DNH8952	A019008587	56731	22/08/2019
ATMS3479	O163609884	76331	22/08/2019	ATU6751	O163620607	74550	22/08/2019	DNF4438	A022402800	57380	22/08/2019	DNH8440	O163671747	74550	22/08/2019
ATM5J35	O163604317	74550	21/08/2019	AU50135	O163732807	74550	22/08/2019	DNQ2190	O163712997	60503	22/08/2019	DNH8418	O163512807	60503	21/08/2019
AVJ6032	A006614955	76332	22/08/2019	AW59668	A005815450	60250	22/08/2019	DNV5229	A020801203	58191	22/08/2019	DNY6175	O163633577	74550	22/08/2019
AXQ8683	O163576047	74550	21/08/2019	AY2916	O163665257	74550	22/08/2019	DNV6710	A001621538	75870	22/08/2019	DNY8960	O163644577	60503	22/08/2019
AYC0221	O163523247	74550	21/08/2019	AY2412	O163650517	74550	22/08/2019	DOG3472	O163641937	74550	22/08/2019	DOF3691	A006419656	75870	22/08/2019
AYP7373	O163547887	74550	21/08/2019	AY4000	O163715857	60503	22/08/2019	DOG6118	O163658237	74550	21/08/2019	DOF1966	O163561637	74550	21/08/2019
AYQ8657	O163695287	74550	22/08/2019	AYS1139	O163690667	74550	22/08/2019	DOZ2079	A01410278	60411	23/08/2019	DP24255	A007619802	60411	23/08/2019
AYS4741	A019607758	60412	21/08/2019	AZ33359	O163725427	74550	22/08/2019	DPX1232	O163643707	60501	22/08/2019	DDQ4450	A015811482	60501	23/08/2019
AZN0922	O163665147	74550	22/08/2019	AZS4603	O163731807	74550	22/08/2019	DPX8353	O163674277	74550	22/08/2019	DDQF550	O163676587	74550	22/08/2019
BAQ0023	A002620918	75870	23/08/2019	BBN9728	A016413170	56222	22/08/2019	DQ10421	O163460217	74550	22/08/2019	DDQI823	O163698997	60503	22/08/2019
BBL7398	A016413200	55500	23/08/2019	BBE1940	O163653817	74550	22/08/2019	DQ11611	A011610180	75870	22/08/2019	DQJ1507	A019008404	54521	22/08/2019
BCW9D56	O163732797	74550	22/08/2019	BBD6J43	O163615097	74550	21/08/2019	DQJ15037	A017313437	60503	22/08/2019	DQJ1592	O162758637	60503	14/08/2019
BKJ9628	A020006884	76331	22/08/2019	BGD9986	A018613134	55500	22/08/2019	DQC3456	A003222835	55500	22/08/2019	DQK1983	O163525997	60503	21/08/2019
BGR9005	O163730607	60503	22/08/2019	BHL5903	O163683737	74550	22/08/2019	DQS1983	A002030738	55412	23/08/2019	DQO5412	A010213234	51851	22/08/2019
BIB6669	O163709147	74550	22/08/2019	BIJ0551	O163468687	74550	22/08/2019	DQO5608	O163248137	74550	19/08/2019	DQO5609	O163698807	60503	22/08/2019
BKF4088	O163721467	74550	22/08/2019	BKF8221	O163595957	60503	21/08/2019	DQY0419	O163715417	60503	22/08/2019	DQY1165	A002417527	54512	22/08/2019
BKT6372	O163698477	60503	22/08/2019	BKZ4251	A016610324	60501	22/08/2019	DQY1626	A001826512	55412	22/08/2019	DQY3346	A016413103	55500	22/08/2019
BLK2703	O163719377	74550	22/08/2019	BMN9645	A017611014	51852	23/08/2019	DQY4033	A019607774	55500	21/08/2019	DQY6634	O163634907	74550	22/08/2019
BLM1184	A001022227	55412	22/08/2019	BMN7276	O163578807	60503	22/08/2019	DSE3631	O163653617	74550	22/08/2019	DQZ1146	O163516837	60503	22/08/2019
BMR2801	O163684067	74630	22/08/2019	BMT2227	O163515657	74550	21/08/2019	DRB3311	O163537547	74550	21/08/2019	DRB4887	O003825459	71851	23/08/2019
BMU0122	O163508837	74550	21/08/2019	BMX1316	A019008560	51851	22/08/2019	DRG2061	A015616795	55680	22/08/2019	DRK3526	O163653047	51851	22/08/2019
BMW5320	O163582317	74550	21/08/2019	BMW7642	O163515547	74550	21/08/2019	DRN4107	A006817775	76331	22/08/2019	DRN8270	O163512907	60503	21/08/2019
BMW7669	A004423427	76331	23/08/2019	BMN9976	O163544807	74550	21/08/2019	DRQ7444	A005815531	60411	23/08/2019	DRS4834	O163710807	60503	22/08/2019
BNXY704	O163584547	56732	21/08/2019	BQK7276	O163635007	60503	22/08/2019	DDSD581	A006419737	75870	22/08/2019	DSE3914	O163604427	74550	21/08/2019
BPC4066	O163697927	60503	22/08/2019	BQK0800	O163652067	74550	22/08/2019	DSH6321	O163652617	74550	22/08/2019	DSE3914	O163604427	74550	21/08/2019
BP43000	A010213145	51851	22/08/2019	BQ00800	A019607782	52070	21/08/2019	DSH6321	O163652617	74550	22/08/2019	DSE3914	O163604427	74550	21/08/2019
BOF0921	A010213218	51851	22/08/2019	BQG1702	A001621708	75662	21/08/2019	DSN1257	O163525777	60503	22/08/2019	DSN2769	O003825025	76332	22/08/2019
BQG2365	A010213161	51851	22/08/2019	BQG9001	A001410138	55412	22/08/2019	DSO1832	O163634677	74550	21/08/2019	DSN2750	A015012431	60503	22/08/2019
BQH9868	A006817732	55500	22/08/2019	BQK5864	O163626317	60503	21/08/2019	DSST341	A003014582	60501	23/08/2019	DTA0907	O163693207	60503	22/08/2019
BQL8504	O163613117	60503	22/08/2019	BRO2050	A015012440	60412	23/08/2019	DTPI8109	A017008180	60501	23/08/2019	DTT1350	A002417594	76331	23/08/2019
BRL2925	O163597507	60503	21/08/2019	BXN7108	O163578807	60503	22/08/2019	DTW1420	O163521529	74550	22/08/2019	DTT3502	O163525327	60503	22/08/2019
BRO7044	O163701007	60503	22/08/2019	BXN7218	O163698367	60503	22/08/2019	DTX1115	A010809315	76331	22/08/2019	DTX3960	O163498277	60503	22/08/2019
BRQ4474	O163629947	60503	22/08/2019	BRY0710	O163631817	74550	22/08/2019	DTX4140	A023403398	60412	22/08/2019	DTX5047	O163716077	60503	22/08/2019
BSQ9290	A001410235	75870	23/08/2019	BSZ6353	O163535127	74550	21/08/2019	DTX5842	A001621597	75870	22/08/2019	DTX9271	A005616377	75412	22/08/2019
BTA2181	O163618507	74550	22/08/2019	BTG4830	A010213170	51851	22/08/2019	DTX9712	O163731147	60503	22/08/2019	DTY6710	O163671207	54512	22/08/2019
BTM2448	A006419842	54526	22/08/2019	BUH0040	O163566707	74550	21/08/2019	DUF3322	O163670647	74550	22/08/2019	DUF3322	O163646887	74550	22/08/2019
BUL1860	O163619007	74550	22/08/2019	BUW0000	O163617407	74550	22/08/2019	DUR3160	O163545347	74550	22/08/2019	DUR3160	O163652167	51851	22/08/2019
BYN8030	O163622467	60503	22/08/2019	BVC2659	O163720147	74550	22/08/2019	DUR3160	O163545347	74550	22/08/2019	DUR3160	O163652167	51851	22/08/2019
BXC3722	A003825394	51851	23/08/2019	BXR7184	A016413308	76331	23/08/2019	DV42325	O163686047	74550	22/08/2019	DVY0549	A002825323	75870	23/08/2019
BXY3128	O163622027	60503	22/08/2019	BXZ0610	O163540297	74550	21/08/2019	DVS3878	O163667907	74550	22/08/2019	DVY4003	O163718277	74550	22/08/2019
BYA2564	A003421463	76331	22/08/2019	BYA2901	O163689677	74550	22/08/2019	DVT0734	O163560887	74630	21/08/2019	DWG3900	A019607510	55500	21/08/2019
BYG4472	A001410243	60503	22/08/2019	BYK8081	O163515767	74630	21/08/2019	DWH1422	A012610028	76331	22/08/2019	DWH3880	A016610294	55500	21/08/2019
BYL1925	O163597507	60503	21/08/2019	BYL4751	A003825025	76332	22/08/2019	DWI6195	O163524757	74550	22/08/2019	DWI6195	O163524757	60503	22/08/2019
BYN0803	O163683307	74550	22/08/2019	BYP7873	O163613557	60503	21/08/2019	DWZ7111	A017210354	60501	22/08/2019	DWZ7111	A019008501	2070	22/08/2019
BYQ0525	O163644027	60503	22/08/2019	BYX2258	O163718167	74550	21/08/2019	DXC0532	A011610130	75870	22/08/2019	DXC0790	O163601137	74550	21/08/2019
BYX4538	O163690557	74550	22/08/2019	BYX8573	A006419729	75870	22/08/2019	DXC3936	O163552837	74550	21/08/2019	DXC6025	A002825242	75870	22/08/2019
BYY7169	A019008447	52070	22/08/2019	BYY8565	O163692207	74550	22/08/2019	DXD0756	O163608827	74550	21/08/2019	DXU2019	O163672517	74550	22/08/2019
BZA7216	A003421528	60503	22/08/2019	BZL2992	O163677757	60503	22/08/2019	DXU1242	O163727627	60503	22/08/2019	DXU2955	O163656887	74550	21/08/2019
BZL2992	O1636728														

Table with 10 columns: Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name, Code, Date, Name. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

FPZ0939	O163586827	60503	21/08/2019	FPZ3139	A001022243	55411	22/08/2019	GFZ29201	A015616710	55500	22/08/2019	GGA8860	O163588707	60503	21/08/2019
FQA3621	O16366927	74550	22/08/2019	FGA4202	O16362857	74550	22/08/2019	GGD1818	A000217318	51930	22/08/2019	GGC2093	O163582207	60503	21/08/2019
FQA6105	A011610067	51851	22/08/2019	FQB3867	A003423101	75150	22/08/2019	GGD7212	O163711237	60503	22/08/2019	GGC6696	O163705627	60503	22/08/2019
FQB4548	A010611787	76331	22/08/2019	FQB9181	A019008617	53500	22/08/2019	GGI2070	O163559007	74550	22/08/2019	GGI7188	A004218254	73662	22/08/2019
FQD4016	A003825165	75870	22/08/2019	FQF6159	O163507627	74550	21/08/2019	GGJ4145	O163520937	60503	21/08/2019	GGK3845	O163649637	74550	22/08/2019
FQF6976	O163652717	74550	22/08/2019	FQF8059	O163647107	74550	22/08/2019	GGM3136	O163680327	74550	22/08/2019	GGM5100	A006218324	75870	22/08/2019
FQG0623	O163553277	74550	21/08/2019	FQG1957	O163634897	74550	22/08/2019	GGN4410	A016413278	55680	22/08/2019	GGP8298	O163726417	74550	22/08/2019
FQH3423	A020412034	60412	23/08/2019	FQJ9797	O163661627	74550	22/08/2019	GGT1539	A003222762	76331	22/08/2019	GGT6760	O163514407	74550	21/08/2019
FQJ5989	O163641387	60503	22/08/2019	FQL6749	A018613126	55600	22/08/2019	GGU6742	O163595749	72340	22/08/2019	GGV9572	O163694077	74550	22/08/2019
FQN8334	A019607740	60412	21/08/2019	FQO4400	A005815507	76332	23/08/2019	GGW8908	O163560867	60503	21/08/2019	GGB7447	A016413235	55414	22/08/2019
FQO9432	O163633137	60503	21/08/2019	FQQ0132	O162677677	60503	14/08/2019	GGH2783	O163523357	74550	21/08/2019	GHE1388	A006218456	75870	22/08/2019
FQQ1067	O163553607	74630	21/08/2019	FQQ6109	O163625007	60503	22/08/2019	GHE6270	A001221092	76331	23/08/2019	GHH3820	O163617847	74550	22/08/2019
FQR9416	A003825114	75870	22/08/2019	FQS2920	A004218262	57380	22/08/2019	GHG4710	O163576267	74550	21/08/2019	GHI4038	O163691007	74550	22/08/2019
FQS4740	A006419850	55500	22/08/2019	FQS6299	O163661627	74550	22/08/2019	GHI3212	A001022359	76331	23/08/2019	GHI3417	O163552067	74550	21/08/2019
FQU6225	O163598047	74550	21/08/2019	FQS5083	A019607545	55500	21/08/2019	GHI6440	O163449767	74550	20/08/2019	GHT3406	O163638207	60503	22/08/2019
FQU6601	O163732357	60503	22/08/2019	FQV7299	O163719157	74550	22/08/2019	GHW0627	A005616431	55414	22/08/2019	GHW6810	O163667897	74550	22/08/2019
FQV7299	O163691107	74550	22/08/2019	FQV7299	O163653597	74550	22/08/2019	GHW8660	A002825200	75870	22/08/2019	GHI7026	O163671197	74550	22/08/2019
FQV7299	O163719597	74550	22/08/2019	FQV7299	O163719607	74630	22/08/2019	GIB3151	O163521707	74550	22/08/2019	GIE5663	O163689787	74550	22/08/2019
FQX1600	O163614877	74550	21/08/2019	FQX6322	O163674057	74550	22/08/2019	GIG4968	O163715207	60503	22/08/2019	GIM4168	O163705307	60503	22/08/2019
FRE4904	O163542167	74550	21/08/2019	FRK1529	O163700017	74550	22/08/2019	GIM5795	O163730817	60503	22/08/2019	GIS3559	O163551407	74550	21/08/2019
FRG6296	O163589907	60503	21/08/2019	FRK1529	O163609597	60503	21/08/2019	GIT0048	A010213285	54521	22/08/2019	GIT2868	O163584737	74550	21/08/2019
FRJ1973	A006218464	75870	22/08/2019	FRK2215	A010611736	76331	22/08/2019	GIZ1060	O163604867	74550	21/08/2019	GIX4775	O163631607	74550	22/08/2019
FRN8219	O163643807	60503	22/08/2019	FRK8790	A003421439	76331	22/08/2019	GJU2810	O163706397	74550	21/08/2019	GIZ4378	A001621694	51851	22/08/2019
FRZ1462	A000823471	60501	22/08/2019	FRU2665	A003421617	75700	22/08/2019	GJA8795	O163598597	74550	21/08/2019	GJC4153	O163558667	74550	21/08/2019
FRX1019	O163728407	74550	22/08/2019	FRY0355	O163687917	54030	22/08/2019	GJD0810	O163494647	74550	20/08/2019	GJG2089	A016413294	76331	23/08/2019
FRY4980	A009001550	53800	22/08/2019	FRY9972	O163560757	74550	21/08/2019	GJE3540	A007218137	60503	22/08/2019	GJH5980	O163691520	75870	22/08/2019
FRZ7000	A002417578	55412	22/08/2019	FS90800	O163520387	60503	21/08/2019	GJL1615	A001621600	75870	20/08/2019	GJP9518	O163649207	74550	22/08/2019
FSB5137	A006419745	75870	22/08/2019	FS98599	A010809366	76331	22/08/2019	GJK6738	O163661297	74550	22/08/2019	GJL6174	O163546237	74550	21/08/2019
FSB8291	A003014558	54600	22/08/2019	FSC7165	O163675607	60503	22/08/2019	GJL6174	A003825181	75870	22/08/2019	GJO2029	A002825153	75870	22/08/2019
FSC7254	O163618837	74550	22/08/2019	FSG5199	O163674167	74550	22/08/2019	GJP3279	O163622357	60503	22/08/2019	GJS6160	A019607561	55500	22/08/2019
FSI1905	O163694847	74550	22/08/2019	FSI3763	O163731587	74550	22/08/2019	GJT2557	O163590127	60503	21/08/2019	GJU4219	A003825106	75870	22/08/2019
FSI3444	O163591740	74550	22/08/2019	FSJ2054	O163635407	74550	21/08/2019	GJY3540	O163691540	74550	22/08/2019	GJW3590	O163691540	74550	22/08/2019
FSK6080	A016214461	55500	22/08/2019	FSN3603	O163531297	74550	22/08/2019	GJY9228	O163675597	60503	22/08/2019	GKX32167	O163645347	74550	22/08/2019
FSO7138	O163492227	74550	20/08/2019	FSO5371	A011012925	53800	22/08/2019	GKI4888	O163702437	60503	22/08/2019	GKL7733	O163720917	74550	22/08/2019
FSQ6669	O163697047	60503	22/08/2019	FSO1918	O163622797	60503	22/08/2019	GKM7939	O163552407	74550	22/08/2019	GOL9175	A001022260	76331	22/08/2019
FSU3198	O163679337	74550	22/08/2019	FSU4689	O163642487	74550	22/08/2019	GRK9128	O163639737	74550	22/08/2019	GP88889	O163628307	60503	22/08/2019
FSV1423	A003825130	75870	22/08/2019	FSW1907	O163531387	74550	21/08/2019	GTS1116	O163717617	74550	22/08/2019	GUD3779	O163629397	74550	22/08/2019
FSX4885	O163705387	60503	22/08/2019	FSY9972	A018619196	57380	23/08/2019	GTX1620	O163543627	74550	22/08/2019	GUG6440	O163642367	74550	22/08/2019
FSZ9936	A009610080	76331	23/08/2019	FTA0865	A018212075	57380	23/08/2019	GUY9795	A006817716	76250	22/08/2019	GUX5690	A017411007	55680	22/08/2019
FTB1067	O163593097	74550	21/08/2019	FTB1378	O163676107	74550	22/08/2019	GZE4845	A006218499	55500	22/08/2019	GZK0945	A001022197	51851	22/08/2019
FTC7178	O163675707	60503	22/08/2019	FTE1889	A018408409	55500	23/08/2019	HAA9321	A007019937	51930	23/08/2019	HAT0459	O163545807	74550	21/08/2019
FTF1196	A011409388	54521	22/08/2019	FTF9274	A007619705	54521	22/08/2019	HCE2606	A002225024	55500	22/08/2019	HCUU3743	O163517527	74630	22/08/2019
FTG7417	A001621619	75870	20/08/2019	FTH2933	O163526217	60503	21/08/2019	HDJ1280	O163631597	60503	22/08/2019	HDQ5378	O163603567	74550	22/08/2019
FTH3890	O163642047	60503	22/08/2019	FTI2255	O163524447	60503	22/08/2019	HIE1640	A005616369	74550	22/08/2019	HIE5967	O163691540	74550	22/08/2019
FTJ5720	A002825293	75870	22/08/2019	FTM2778	O163574397	74550	22/08/2019	HFX4167	O163545577	74550	22/08/2019	HIQ50577	O163671087	74550	22/08/2019
FTM5546	O163537657	74550	21/08/2019	FTM5814	O163711567	60503	22/08/2019	HIN2955	O163499487	74630	22/08/2019	HIQ9619	A015616817	58194	23/08/2019
FTO5051	O163634787	74550	22/08/2019	FTO5173	O163705517	60503	22/08/2019	HIP8940	A009008517	74550	22/08/2019	HIQ5960	O163559877	60503	21/08/2019
FTO6148	A006218316	75870	22/08/2019	FTO8059	A009008592	72340	22/08/2019	HJF2655	O163727957	60503	22/08/2019	HJK1085	A005815558	60411	22/08/2019
FTO8960	O163671307	74550	22/08/2019	FTS2219	A007019910	54600	22/08/2019	HKH8792	O163514997	60503	21/08/2019	HKJ1040	O163411157	60503	20/08/2019
FTS9771	O163694847	74550	22/08/2019	FTU0357	O163686997	74550	22/08/2019	HLN1930	O163543627	74550	22/08/2019	HLN1299	O163613169	74550	22/08/2019
FTU6113	O163666137	74550	22/08/2019	FTU4777	O163561417	74550	21/08/2019	HLR1456	A002825170	75870	22/08/2019	HLN5119	O163438987	74550	22/08/2019
FTX6113	O163640947	60503	22/08/2019	FTU6420	O163561417	74550	21/08/2019	HMD9590	O163678347	74550	22/08/2019	HMI14124	A003825300	75870	22/08/2019
FTY4628	A005421096	60501	23/08/2019	FTZ5181	O163578907	60503	21/08/2019	HMV8550	O163698037	60503	22/08/2019	HMY8559	A001221050	51851	22/08/2019
FUB3600	O163678787	74550	22/08/2019	FUB3890	O163665587	74550	22/08/2019	HNB2875	O163712887	60503	22/08/2019	HNP9940	O19217151	51851	22/08/2019
FUB9048	A007619736	55414	23/08/2019	FUC4078	A019607936	55500	21/08/2019	HNH9800	A018613118	55840	22/08/2019	HNS5688	O163521487	60503	21/08/2019
FUB9824	O163639437	74550	22/08/2019</												

QPW1979	O163540307	74550	21/08/2019	QPW5846	A002417519	55412	22/08/2019
QPW3441	O163644807	74550	22/08/2019	QPW8671	O163650627	74550	22/08/2019
QPZ7462	O163626977	60503	22/08/2019	QPZ7490	A007817213	60501	23/08/2019
QQA4661	A015616752	73662	22/08/2019	QQC6802	O163585397	60503	21/08/2019
QQC7098	O163678897	74550	22/08/2019	QOD2889	A003825084	75870	22/08/2019
QOD2891	O163657447	74550	22/08/2019	QOD6960	O163673407	74550	22/08/2019
QQE2580	O163650407	74550	22/08/2019	QQE3357	O163637977	60503	22/08/2019
QQF568	O163633687	74550	22/08/2019	QQF8228	A016413111	55500	22/08/2019
QQF7967	O163508287	74550	21/08/2019	QQH4290	A001022278	76332	22/08/2019
QQI1271	O163538097	74550	21/08/2019	QQI3832	A018613177	55500	22/08/2019
QQI4874	A017008148	60412	22/08/2019	QQI4894	A001022146	55500	22/08/2019
QQI6967	O163664817	74550	22/08/2019	QQI1807	O163536887	74550	21/08/2019
QQJ5005	O163677797	74550	22/08/2019	QQK0374	O163645457	74550	22/08/2019
QQK0374	O163650737	74550	22/08/2019	QQK2319	A003421390	55500	22/08/2019
QQK6534	A003421382	55500	22/08/2019	QQK6544	O163627197	56732	22/08/2019
QQK8862	A015616728	55680	22/08/2019	QQN7498	O163716307	74550	22/08/2019
QQO0175	O163594197	60503	21/08/2019	QQP3650	O163656907	74550	22/08/2019
QQO1603	O163573517	74550	21/08/2019	QQR3029	O163672847	74550	22/08/2019
QQR4724	A018212067	57380	23/08/2019	QQT0233	O163649417	74550	22/08/2019
QQT0237	O163649967	74550	22/08/2019	QQT2736	A001221025	76331	22/08/2019
QQU2963	O163650847	74550	22/08/2019	QQU3035	O163712667	60503	22/08/2019
QQV7896	O163628297	74550	22/08/2019	QQY1025	O163537217	74550	21/08/2019
QQY6845	O163650307	74550	22/08/2019	QQY6985	O163648207	74550	22/08/2019
QQY8111	O163638637	60503	22/08/2019	QQZ2065	A006615021	76331	23/08/2019
QRA6657	O163635447	74550	22/08/2019	QRC1051	O163661307	74550	22/08/2019
QUA1477	O163684947	74550	22/08/2019	QUD3286	O163663827	74550	22/08/2019
QUD9720	O163209197	74550	19/08/2019	QUE2242	A005813361	54521	22/08/2019
QUE8793	O163529737	60503	21/08/2019	QUE6104	O163637317	60503	22/08/2019
QUE8300	A006218529	55680	22/08/2019	QUH7657	A016413120	55500	22/08/2019
QUK0586	A003823378	75870	22/08/2019	QUK6845	O163626427	60503	22/08/2019
QUL7621	O163539307	74630	21/08/2019	QUL7621	O163559327	74630	21/08/2019
QWA2451	O163722787	74550	22/08/2019				

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 253/2019

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 15.507/2017 e o Decreto Municipal nº 19.835/2018, que disciplinam a exploração, mediante autorização, de serviços de transporte executivo de passageiros no âmbito do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para a inscrição de empresa prestadora do serviço de transporte executivo de passageiros no CTEP - Cadastro Municipal de Transporte Executivo de Passageiros;

CONSIDERANDO que compete à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC o cadastramento, autorização e fiscalização do serviço de transporte executivo de passageiros que trata a Lei nº 15.507/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Para a obtenção do Termo de Autorização previsto no art. 3º da Lei nº 15.507/2017, a empresa prestadora de serviço de transporte executivo de passageiros deverá acessar o site da EMDEC para realizar o cadastramento no CTEP, anexando digitalmente documentos e prestando as seguintes informações:

I - Declaração que realiza a prestação de serviço de transporte executivo de passageiros no Município de Campinas, sendo pessoa jurídica organizada especificamente para a finalidade prevista no parágrafo no art. 4º da Lei nº 15.507/2017;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - Comprovação, por meio do contrato social ou Cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), de regular constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias de Campinas/SP;

V - Comprovar regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, por meio de certidão válida;

VI - E-mail, endereço da sede e telefone para contato;

VII - Declaração que possui seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e Seguro de Responsabilidade Civil (RCF-V) vigente;

VIII - Relação dos Contratos de fretamento vigentes, contendo as seguintes informações dos Clientes: Razão Social, CNPJ e vigência;

IX - Declaração que será integralmente responsável pelo cumprimento das exigências legais relativas aos condutores que prestarão efetivamente os serviços, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Para cada veículo a ser vinculado ao CTEP, a empresa prestadora de serviços deverá enviar digitalmente à EMDEC as seguintes informações:

I - Declaração de que o veículo atende o art. 6º da Lei nº 15.507/2017;

II - Indicação dos seguintes dados do veículo: Razão Social, Placas, Marca, Ano, Modelo, Cor, RENAVAL, Chassis;

III - Apresentar laudo de vistoria anual emitido por empresa credenciada pela EMDEC para tal fim, conforme definido no inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 15.507/2017.

§ 1º - Para a vinculação ao CTEP, deverá ser pago o valor de 90 (noventa) UFIC's por veículo, conforme GUIA disponibilizada no site da EMDEC.

§ 2º - Para o regular exercício da prestação do serviço, o disposto no inciso III deste artigo deverá ser cumprido anualmente para a renovação do dispositivo de que trata o art. 6º do Decreto nº 19.835/2018.

Art. 3º. Após cumprido o disposto nos artigos anteriores, a prestadora de serviço deverá comparecer à sede da EMDEC para obtenção da(s) autorização(ões) para emplacamento comercial (placas vermelhas) no(s) veículo(s) vinculado(s).

Parágrafo único: Juntamente com a autorização descrita no caput, a prestadora de serviço receberá o(s) dispositivo(s) previsto no art. 6º do Decreto nº 19.835/2018, que deverá(ão) ser fixado(s) no para-brisa dianteiro do veículo.

Art. 4º. Realizado o emplacamento comercial e fixado o dispositivo em cada um dos veículos, a prestadora de serviço deverá:

I - Enviar cópia digital do CRVL de cada um dos veículos vinculados à EMDEC, onde deverá constar a inscrição "veículo de aluguel", conforme previsto no art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Realizar o pagamento da tarifa prevista no art. 8º da Lei nº 15.507/2017, através de GUIA emitida pela EMDEC;

Art. 5º. Em 03 (três) dias úteis após o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Termo de Autorização para o exercício da atividade de transporte executivo de passageiros será disponibilizado para impressão no site da EMDEC.

Art. 6º. A identificação visual obrigatória de que trata o art. 6º, V, da Lei nº 15.507/2017 deverá estar em conformidade com o ANEXO I desta Resolução.

Art. 7º. A EMDEC poderá requisitar, a qualquer momento, informações adicionais sobre dados do cadastro, dos documentos apresentados e da operação do serviço, devendo esta obrigação ser cumprida em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º. Caso seja encontrada qualquer inconsistência na documentação informada no cadastro, o respectivo CTEP será imediatamente suspenso, ficando a prestadora de serviço impedida de exercer a atividade aqui regulamentada e sujeitando-se às penali-

dades decorrentes até a sua regularização.

Art. 9º. O CTEP deverá ser renovado anualmente, no prazo descrito no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 19.835/2018, mediante envio da documentação prevista no art. 1º desta Resolução, especialmente daquelas que perderam a sua validade ou sofreram algum tipo de alteração.

§ 1º - A renovação do CTEP somente será efetivada após o pagamento da tarifa prevista no art. 8º da Lei nº 15.507/2017.

§2º - Com a renovação do CTEP será disponibilizado novo Termo de Autorização para impressão no site da EMDEC.

Art. 10. Fica instituído o enquadramento das infrações, conforme definido no ANEXO II da presente Resolução, para atender o disposto nos Artigos 9º e 10 do Decreto 19.835/2018.

Parágrafo único: A EMDEC tem prazo de até 30 (trinta) dias da constatação da infração para enviar a notificação de penalidade ao prestador de serviço.

Art. 11. Para a interposição de Recurso, a prestadora de serviço deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Deverá respeitar o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do envio da notificação;

II - O Recurso deverá ser assinado pelo interessado ou por procurador munido do respectivo instrumento de mandato com poderes específicos para sua interposição;

III - O Recurso deverá conter todas as informações que possam favorecer a alegação do interessado autuado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e da cópia da Notificação;

IV - O protocolo do Recurso será realizado no setor de Expediente da EMDEC e será endereçado ao Diretor Presidente da EMDEC.

Parágrafo único: Esgotado o prazo, ou indeferido o Recurso, será emitida a GUIA para pagamento em até 05 (cinco) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 12. Para cada notificação de penalidade caberá a interposição de apenas um Recurso.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO VISUAL

O tamanho do adesivo é de 20cm x 8cm. Sua arte é composta pelas cores azul e branco. Na tabela CMYK as especificações do azul são C100 M100 K0 Y0. A fonte da letra é Gotham Medium, tamanho 2,5cm.



ANEXO II			
TABELA DE ENQUADRAMENTO DE INFRAÇÕES DO TRANSPORTE EXECUTIVO DE PASSAGEIROS			
GRUPO I - INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVÍSSIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
I-01	NÃO MANTER AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO.	POR OCORRÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
GRUPO II - INFRAÇÕES DE NATUREZA LEVE			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
II-01	DEIXAR DE ATENDER ORDEM, NORMAS OU DETERMINAÇÕES, DESDE QUE NÃO EXISTA INFRAÇÃO ESPECÍFICA PREVISTA.	POR OCORRÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
II-02	DEIXAR DE MANTER EM LOCAL VISÍVEL, NO VEÍCULO, CÓPIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELA EMDEC.	POR VEÍCULO	NÃO APLICÁVEL
II-03	VEÍCULO EM OPERAÇÃO COM RELAÇÃO DE PASSAGEIROS DESATUALIZADA OU VENCIDA.	POR OCORRÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
GRUPO III - INFRAÇÕES DE NATUREZA MÉDIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
III-01	COBRAR QUALQUER VALOR DE TARIFA POR QUALQUER MEIO NO ATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
III-02	OPERAR VEÍCULO SEM A IDENTIFICAÇÃO VISUAL CONSTANTE NA LEGISLAÇÃO.	POR OCORRÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
III-03	OPERAR VEÍCULO SEM VISTORIA ANUAL OU COM PRAZO DE INSPEÇÃO VENCIDO.	POR VEÍCULO	APREENSÃO DO VEÍCULO
III-04	NÃO APRESENTAR OU NEGAR-SE A APRESENTAR RELAÇÃO DE PASSAGEIROS À FISCALIZAÇÃO.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
GRUPO IV - INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVE			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
IV-01	OPERAR VEÍCULO COM DISPOSITIVO DISPONIBILIZADO PELA EMDEC QUE ATESTA A INSPEÇÃO VEICULAR ADULTERADO OU FALSIFICADO.	POR VEÍCULO	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-02	DIFICULTAR AÇÃO FISCALIZADORA DA EMDEC, RECUSANDO FORNECER DOCUMENTOS PERTINENTES AO SERVIÇO.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-03	VEÍCULO TRANSPORTANDO QUANTIDADE DE PASSAGEIROS MAIOR DO QUE AQUELA ESTABELECIDO NO CRLV.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-04	VEÍCULO FLAGRADO EM OPERAÇÃO CUJO TRANSPORTADOR ESTEJA COM A AUTORIZAÇÃO SUSPensa OU VENCIDA.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-05	TRANSPORTAR PASSAGEIRO NÃO CONSTANTE DA RELAÇÃO DE PASSAGEIROS EMBARCADOS.	POR VEÍCULO	NÃO APLICÁVEL
IV-06	VEÍCULO EM OPERAÇÃO NÃO PERTENCENTE OU NÃO ARRENDADO PELA PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA.	POR VEÍCULO	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-07	VEÍCULO EM OPERAÇÃO PRESTANDO SERVIÇO À PESSOA FÍSICA.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
IV-08	VEÍCULO EM OPERAÇÃO NÃO VINCULADO À CETP.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO
GRUPO V - INFRAÇÕES DE NATUREZA GRAVÍSSIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
V-01	AUTORIZADA PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DE QUE OS SEUS CONDUTORES CUMPREM AS EXIGÊNCIAS DO CTB.	POR OCORRÊNCIA	NÃO APLICÁVEL
TRANSPORTE CLANDESTINO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA	MEDIDA ADMINISTRATIVA
TC-01	VEÍCULO FLAGRADO EXECUTANDO TRANSPORTE INDIVIDUAL OU COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER CONCEDENTE E DA EMDEC.	POR OCORRÊNCIA	APREENSÃO DO VEÍCULO

Campinas, 27 de agosto de 2019

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 21/09/2018

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 06º Andar do Paço Municipal - Sala de Licitações

Objetivo: Informes gerais e deliberação sobre novo Edital e Termo de Habilitação.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO R. DE ANDRADE NETO	SVDS	
PAULO RICARDO E. DE CARVALHO NETO	SVDS	
ANITA M. A. SARAN	SEPLURB	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDEST	
FRANCISCO DE P. DOS SANTOS NOGUEIRA	SMDEST	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
RODRIGO HAJJAR FRANCISCO	SANASA	

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·Leitura e aprovação da ata anterior, enviada por e-mail.

·Foi discutido novamente sobre propriedades rurais em área urbana. Rodrigo, da SANASA, solicitou o envio da localização das propriedades trabalhadas que se enquadram nesta categoria para análise.

·Foi comentado sobre a visita do técnico da ANA sobre da Secretaria do Verde de Campinas enviado (Chamamento Público nº 001/2017), relativo ao PSA Água, que foi contemplado. Tal visita teve como finalidade discutir sobre a adequação do projeto e

explicações do funcionamento do financiamento.

·Está em andamento a doação de mais 29 biodigestores comerciais, através de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Estes devem ser direcionados para a bacia hidrográfica onde ocorreu o dano, sendo estes direcionados para a APA de Campinas.

Conforme lista dos Conselheiros presentes, a 33ª reunião não atingiu quórum. Portanto, após tais informes, iniciou-se a discussão sem deliberações, com as seguintes considerações:

·Com relação ao novo Edital de Chamamento Público, a Secretaria de Assuntos Jurídicos questionou a priorização das propriedades a serem trabalhadas, pois como estava, seria apenas por ordem de inscrição. Portanto, sugeri que fosse aberto o edital por certo período para cadastro (como por exemplo 6 meses) e assim, após o término deste período, seriam priorizadas as propriedades e iniciados os trabalhos.

·O primeiro pagamento do PSA, relativo à Fazenda Santana do Lapa, está em processo no PROAMB, previsto para acontecer em outubro.

·Será realizado evento no Salão Azul para divulgação deste primeiro pagamento do PSA, para lançamento de novo Edital PSA Água, além do Projeto contemplado pela ANA. Será encaminhado, aos conselheiros, convite deste evento.

·Foi comentada a necessidade de conhecer a região do Friburgo e Fogueteiro. Neste sentido foi dada a sugestão de conversar com técnicos da Secretaria de Planejamento, que conhecem a região da Macrozona 7, que possui trabalhos na região. Foi comentado que a região possui organizações sociais que podem ajudar na organização de visitas, palestras e divulgação dos programas da Prefeitura. A CATI e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico se mostraram à disposição para colaborar nas visitas pela região.

Conclusões e Encaminhamentos:

·Será encaminhado, por e-mail, convite para participar do evento de divulgação a ocorrer no Salão Azul.

·Será encaminhado à SANASA a localização das propriedades rurais em perímetro urbano, visando a análise para serem contemplados no Programa de Saneamento Rural Sustentável (PSRS) da SVDS, visando a doação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES
Presidente do CDPSA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

ATA - 36ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 13/12/2018

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 10º Andar do Paço Municipal - Sala de Reuniões da Finanças

Objetivo: Informes gerais e atualização sobre os Pagamentos de Serviços Ambientais.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
GERALDO R. DE ANDRADE NETO	SVDS	
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDEST	
RODRIGO HAJJAR FRANCISCO	SANASA	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
ANITA M. A. SARAN	SEPLURB	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·Leitura da ata anterior, enviada por e-mail. Foi aprovada, com apenas uma correção, da instituição do Conselheiro Francisco (COMDEMA ao invés de CMDRA)

·Com relação ao novo Edital de Chamamento Público, foi publicado no dia 10/12/2018, no diário oficial. Já iniciou-se a sua divulgação com notícia publicada no site da Prefeitura.

·Foi explicado em linhas gerais as diferenças deste novo edital, assim como as novas regras de chamamento público.

·Os proprietários rurais dos bairros Friburgo e Fogueteiro estão no aguardo de visita técnica sobre saneamento. Ressaltou-se que estes serão contemplados no Programa de doação de sistemas de tratamento de efluentes (Contrato 116/2018 - PROAMB - FSB). ·Sobre o cadastro de propriedades, foi comentado que há tratativas com diversos órgãos sobre a questão do georreferenciamento de propriedades rurais, tais como com o INCRA e Cartórios de Registro. Foi comentado também sobre o DIDC que está elaborando também uma base de dados.

·Foi sugerido que seja apresentado o programa de PSA no CONGEAPA.

·Foram apresentados os resultados das reuniões ocorridas no Bairro Pedra Branca, sobre o programa de Saneamento da Unicamp, da reunião do meio ambiente da SANASA e técnicos da SVDS, sobre as propriedades rurais situadas no perímetro urbano. Foi analisado se estas propriedades com uso rural no Bairro Pedra Branca estariam contempladas pelo Programa 300% da SANASA. Devido à estas características rurais (cadastradas no INCRA e tributadas através de ITR), e considerando que o custo da instalação dos sistemas de saneamento é do empreendedor quando do desenvolvimento urbano da área, além da finalidade do tratamento de água pela SANASA ser para uso doméstico, não recomendado para uso agrícola (irrigação), considerou-se como inviável o custo de instalação e a taxa mensal para o produtor. Apresentadas todas estas questões, concluiu-se que não há impedimento algum para a SVDS implantar o projeto de Saneamento nestas propriedades através de soluções isoladas de tratamento de esgoto.

·Foi apresentado o relatório da 2ª propriedade habilitada no PSA, o Sítio Santa Luzia. Não houveram considerações sobre o relatório, que propõe enquadrar a propriedade como provedora plena de serviços ambientais, já que foram identificadas as proatividades necessárias para tal.

·Foi proposto que os técnicos tenham maior autonomia para o andamento dos projetos das propriedades habilitadas, já que existem as comissões específicas para tal e há confiança no trabalho dos técnicos envolvidos, não sendo necessária a apresentação de todos os novos projetos na reunião ordinária do Conselho. Tais reuniões podem ser utilizadas para divulgação e deliberação de novos assuntos, não sendo necessária aprovação de todos os projetos. Explicou-se que os projetos e relatórios não são apresentados para aprovação (deliberação) e sim apreciação (ciência), já que as Comissões são encarregadas dos trabalhos técnicos. Salientou-se também, que neste início dos trabalhos foram muito importantes as reuniões do Conselho, agora o procedimento já

está consolidado.

·Nesta linha, foi proposto que sejam realizadas reuniões bimestrais, pelo menos no primeiro semestre de 2019.

Conclusões e Encaminhamentos:

·Foi sugerido que seja novamente encaminhado ofício para o CONGEAPA solicitando renovação dos Conselheiros, assim como para as pastas que não renovaram ou não estão com atuação frequente.

·Será verificado se é possível o acesso de qualquer pessoa ou apenas para funcionários da PMC ao sistema SEI de protocolos. Assim, é possível acompanhar os protocolos do PSA, que já estão no sistema.

·Será enviado link do vídeo institucional do Programa de Saneamento (Repórter Cidadão), assim como da matéria da TV Câmara.

·A próxima reunião deste Conselho no ano de 2019 está prevista para o mês de janeiro, considerando o Regimento Interno do Conselho, que estabelece reuniões mensais.

·Na próxima reunião, será discutida e deliberada alteração do Regimento Interno, caso os conselheiros indiquem a necessidade de mudar a periodicidade das reuniões, dentre outras questões.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA ATA - 37ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 18/01/2019

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 6º Andar do Paço Municipal - Sala de Licitações

Objetivo: Informes gerais, atualização sobre os Pagamentos de Serviços Ambientais e deliberação sobre novo regimento interno do Conselho.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDEST	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDEST	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
LUIS FERNANDO AMARAL BINDA	CMDRA	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
KELLY REGINA V. CORREIRA	SMAJ	

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·Leitura e aprovação da ata anterior, enviada por e-mail.

·Foram apresentadas as atualizações do Programa para conselheiros que não estiveram presentes nas últimas reuniões, tais como sobre o pagamento das propriedades e sobre o novo edital de chamamento público.

·Foi questionada a divulgação deste novo edital aos produtores.

·Nesta linha, foi comentado que o banner com o link de cadastramento está no site da prefeitura.

·Também foi comentado sobre a gravação de vídeo de divulgação para o "Cidadão Repórter", sobre o Programa de PSA. Tal vídeo, assim que pronto, poderá ser utilizado para divulgação.

·Foi questionada a possibilidade de confecção de um banner/folder para divulgação por mídias sociais e e-mail. Foi comentado que há um material de divulgação no site do Conselho, porém é do programa de PSA em geral, e há necessidade de verificar se está atualizado.

·Foi comentado sobre a possibilidade de divulgar o novo edital na próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural, e também na Rádio Educativa. O Conselheiro José Benedito comentou sobre reunião com representantes da Rádio que ocorrerá na próxima semana, para divulgação dos programas da Prefeitura relacionados ao meio rural.

·Também foi sugerida a divulgação para as Associações de Produtores/Congeapa/Contatos do Rural Inteligente/Associados do Sindicato rural.

·Sobre realizar uma segunda oficina do PSA no Sindicato Rural para divulgação, foi comentado que existe a dificuldade de dia e horário por parte dos produtores. Foi sugerido então que seja enviado e-mail, o que seria suficiente.

·Foi comentado sobre as propriedades já cadastradas na vigência do antigo edital, que não foram contempladas. Foi indicada a necessidade de registro de manifestação em participar deste novo edital, por parte dos proprietários, o que pode ser feito através de e-mail.

·Foi comentado sobre a possibilidade de realizar as reuniões em outros lugares, como CATI, Sindicato Rural, Parque das Águas.

·Foi comentado também sobre a necessidade de regulamentar os outros tipos de PSA previstos na Lei 15.046/15. Sobre este assunto, foi sugerido que seja discutida tal regulamentação posteriormente, já que o PSA-Água está no início, e deve ser consolidado antes de se pensar em outro modelo de PSA.

·Sobre a alteração do Regimento Interno, já que não houve quórum para deliberação, os Conselheiros sugeriram o envio do Regimento atual por e-mail, e assim poderiam analisar e sugerir alterações, deliberando na próxima reunião. Assim, foi sugerido reforçar a necessidade de participação dos conselheiros na próxima reunião.

Conclusões e Encaminhamentos:

·O vídeo do "Cidadão Repórter", assim que editado, será enviado por e-mail aos conselheiros.

·Será verificada a possibilidade de confecção de novo banner/flyer para divulgação, incluindo as informações referentes ao novo edital.

·Será verificado se no formulário de cadastramento das propriedades está relacionado o primeiro edital. Caso afirmativo, deve ser substituída tal referência para o novo edital.

·Será enviado, por e-mail, o Regimento Interno do Conselho, para considerações. Assim, na próxima reunião, pode ser deliberada nova proposta.

·Será verificada a possibilidade de utilização dos estacionamentos da Prefeitura para os conselheiros, já que muitos vêm com carro próprio e muitas vezes pagam estacionamento particular para participar das reuniões.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA ATA - 38ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 22/02/2019

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 19º Andar do Paço Municipal - Sala de reuniões Milton Santos

Objetivo: Informes gerais, atualização sobre os Pagamentos de Serviços Ambientais e discussão sobre novo regimento interno do Conselho.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDEST	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
ANITA M. A. SARAN	SEPLURB	
FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	COMDEMA	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
KELLY REGINA V. CORREIRA	SMAJ	
FELIPE PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO	SANASA	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	

PARTICIPANTES:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
CARLOS EDUARDO MARTINS	SVDS	
PAULO EMANUEL DE CASTRO GUEDES		

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·Leitura e aprovação da ata anterior, enviada por e-mail.

·Foi comentado sobre o pagamento da segunda propriedade habilitada, Sítio Santa Luzia, que está para acontecer nos próximos dias.

·Foi apresentado mapa das propriedades inscritas, e realizada breve apresentação de tais propriedades.

·Foi comentado sobre o avanço na divulgação do programa, já que foram inscritas 13 propriedades após divulgação por rádio, e-mail e whatsapp.

·Foi comentado sobre a necessidade de reforço nas comissões, principalmente na de projetos e monitoramento.

·Foi comentado sobre reunião ocorrida em Campinas com representantes da Prefeitura de Itatiba, que vieram conhecer o programa de Saneamento Rural.

·Sobre este programa acima referido, iniciou-se discussão sobre a eficiência dos sistemas doados. Relatou-se que o sistema de Fossa Séptica Biodigestora é amplamente estudado, já que foi desenvolvido pela Embrapa. Com relação aos biodigestores comerciais, foi apresentado pela empresa Acqualimp resultados dos testes, e também possuem certificação, cabendo à instâncias superiores a fiscalização e regulamentação.

Foi recomendado estabelecer parcerias para análise dos sistemas, e nesta linha já está sendo feito, tais como parceria com a Dra. Isabel Figueiredo, doutoranda da Unicamp, e parceria com graduandos da Universidade São Francisco para análise de Jardins Filtrantes instalados. Foi citada a SANASA e a importância deste órgão no monitoramento da eficiência dos sistemas doados pelo programa.

·Foi apresentado convite para apresentação de tese de doutorado (Isabel Figueiredo), na Faculdade de Engenharia Civil da Unicamp, relacionada a saneamento rural. Será terça-feira, dia 26 de fevereiro, às 14 horas.

·Foi comentado sobre o projeto de 100 fossas sépticas biodigestoras aprovado pelo PROAMB. Foram entregues 28 no fim de 2018 e 14 até o momento, em 2019.

·Foi comentado sobre a necessidade de discussão de problemas gerados por dejetos animais.

·Foi comentado sobre o desafio de convencimento dos proprietários rurais da importância do saneamento. Desafio do programa: Qual o ganho para o proprietário ao instalar um sistema de tratamento de esgoto?

·Foi comentado que diversas propriedades no bairro Pedra Branca podem receber sistemas de tratamento de esgoto. Foi ressaltado que algumas já receberam, após alinhamento com a SANASA, visando a doação destes para imóveis rurais em perímetro urbano naquela região.

·Foi questionado sobre o andamento do projeto da ANA, de saneamento. Há a preocupação com o financiamento do projeto, já que entrou-se em contato com técnicos responsáveis, e não foi obtida resposta.

·Será necessária discussão sobre possibilidade de participação no PSA Água de propriedades rurais inscritas em perímetro urbano. Serão realizadas visitas e compilação de informações sobre tais propriedades, e assim será passado ao Conselho para deliberação.

·Foi sugerida mudança no dia da semana a ocorrer reunião do Conselho.

Sobre a alteração do Regimento Interno, conforme previsto no Regimento atual, deverá ser deliberada nova proposta através de Reunião Extraordinária convocada especificamente para tal. Foi feita discussão sobre as principais necessidades de mudança, e anotadas em documento específico, a ser enviado aos conselheiros.

Conclusões e Encaminhamentos:

·Será revisto o cronograma das reuniões, considerando outros lugares para realizá-las.

·Será marcada data para Reunião Extraordinária, para deliberação de nova proposta de Regimento Interno do Conselho.

·Será enviado, aos Conselheiros, convite para oficina de instalação de fossa séptica biodigestora (modelo Embrapa), a ocorrer em uma sexta-feira, dia 15 de março, no período da tarde.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA REUNIÃO TÉCNICA - CDPSA ATA - 39ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 21/03/2019

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 19º Andar do Paço Municipal - Sala de reuniões Milton Santos

Objetivo: Deliberação de novo regimento interno do Conselho.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
JOSÉ BENEDITO NAPOLEONE SILVEIRA	SMDEST	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDEST	
ANITA M. A. SARAN	SEPLURB	
RODRIGO HAJJAR FRANCISCO	SANASA	

CARLOS ALBERTO HENN	SMS	
MARIANA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS	GAB. PREFEITO	

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·O atual Regimento Interno do Conselho é de 2016, e foi levantada a necessidade de revisão de alguns pontos, o que justifica esta reunião extraordinária.

·Foi comentado pelo Conselheiro Rodrigo que houve também necessidade de alteração do Regimento, pois há o reconhecimento dos trabalhos técnicos realizados pelas Comissões e pela SVDS, portanto não há necessidade de aprovação de todo documento por parte do Conselho, o que justifica a proposta de alteração da periodicidade das reuniões, de mensais para bimestrais.

Sobre a alteração do Regimento Interno, foram debatidos os principais pontos que necessitam de mudança, elencados a seguir, havendo apenas dúvida entre os Conselheiros sobre as aprovações de ata de reunião passada, se poderiam ser feitas sem quórum ou através de e-mail. Entendeu-se que esta aprovação deve ser feita em reunião subsequente e apenas com quórum.

·Alteração na composição do Conselho (Lei Municipal 15.639/18);

·Alteração na frequência das reuniões ordinárias de mensais para bimestrais;

·Quórum para realização de reuniões, obrigatórias para deliberações

Por unanimidade dos presentes, votou-se pela alteração do Regimento com as modificações discutidas na reunião. O documento final será encaminhado para os trâmites legais, devendo ser elaborada nova Resolução revogando a atual.

Finalizados os objetivos da reunião, foram discutidos outros assuntos:

·Foi apresentado 2º Relatório de Monitoramento da Fazenda Santana do Lapa.

·Foi comentado pela conselheira Daniella a necessidade de reunião mais frequente das comissões, principalmente a de projetos e monitoramento. Neste sentido, ficou acordado de haver maior comunicação entre os participantes.

·Sobre as comissões, foi apontada a necessidade de revisão dos participantes, e também do papel das próprias comissões, já que a de assistência técnica está pulverizada nas ações diárias dos conselheiros em suas atividades rotineiras, e não como ações da comissão em si.

·Sobre a questão dos carros para vistorias, foi citada a Fundação José Pedro de Oliveira, que possui carros próprios para rodar em estradas rurais.

·Foram apresentados os resultados da oficina de Saneamento Rural realizada no dia 15/03.

·Foi apresentado mapa das propriedades rurais cadastradas no 2º Edital, com o total de 18 propriedades.

·Foi comentado sobre o Fórum Brasil de Gestão Ambiental, que está com as inscrições abertas.

Conclusões e Encaminhamentos:

·Será encaminhada para publicação proposta de Resolução para mudança do Regimento Interno.

·Será revisto o cronograma das reuniões, considerando outros lugares para realizá-las e a periodicidade estabelecida na proposta de novo Regimento.

·Será coordenada atualização do Site do Conselho.

·Será encaminhado para a Comissão de Análise de Documentação o 2º relatório semestral de monitoramento da Fazenda Santana do Lapa, após aprovação pela Comissão de Projetos e Monitoramento, a fim de subsidiar o pagamento da segunda parcela anual da propriedade.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

ATA - 40ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 25/04/2019

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 06º Andar do Paço Municipal - Sala de Licitação

Objetivo: Apresentação das propriedades cadastradas no Edital SVDS 01/18.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
MARIA ELITA CHIOSINI	SMDEST	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDEST	
MIRIAM LIZANDRA B. DE OLIVEIRA	SEPLURB	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
WALQUIRIA SONATI	GAB. PREFEITO	

Iniciou-se a reunião com os seguintes informes:

·Santana do Lapa está recebendo o 2º pagamento por serviços ambientais, referente à 2ª parcela do primeiro ano.

·Foi apresentado novo calendário de reuniões, conforme mudança no Regimento Interno aprovado na reunião extraordinária, ocorrida no mês de março. A data da próxima reunião ficou para 18 de junho.

·Ocorreu com sucesso a 6ª oficina do Programa de Saneamento Rural Sustentável "Dia de Campo" no dia 12/04/2019, no Bairro Tanquinho (APA de Campinas).

·Todos os 167 pontos referentes aos sistemas de saneamento rural doados estão disponíveis para visualização no Portal Geoambiental de Campinas, assim como informações do PSA das propriedades inscritas.

·Já foram investidos, contando com os TACs e projetos destinados ao programa de saneamento, pouco mais de 300 mil reais.

·Será realizada visita conjunta em área rural no entorno da Mata Santa Genebra.

·Foi realizada conversa com representante da Aqualimp, sobre o sistema de biodigestor oferecido pela empresa.

·Foram apresentadas, em mapa, as 19 propriedades cadastradas e que serão trabalhadas a partir de agora, já que foram encerradas as inscrições no dia 22 de abril.

Havendo quórum, foram lidas e aprovadas as duas atas anteriores, pelos conselheiros presentes.

Finalizados os objetivos da reunião, foram discutidos outros assuntos:

·Foi sugerido ao Conselho solicitar análise e/ou estudo comparativo entre sistemas de saneamento. Nesta linha, foi citada a conversa com a Dra. Isabel Figueiredo, que realizou uma pesquisa na qual comparou diversos sistemas alternativos, dentre eles o sistema de Fossa Séptica Biodigestora da Embrapa.

·Foi sugerido um melhor alinhamento entre os trabalhos das comissões do Conselho.

·Foi sugerido que o tamanho da propriedade não deveria ser limitante para ser selecionada no Programa, pois as funções ambientais e localização espacial da propriedade deveriam ser prioritárias. Foi comentado que neste primeiro programa de PSA (Água)

priorizou-se a manutenção da produção rural, e o corte de propriedades com áreas menores que 2 hectares visou o não incentivo ao parcelamento irregular.

·Com relação à propriedade da Guardinha, que se encontra em perímetro urbano, será realizada vistoria no local para decidir se é possível ser selecionada.

Conclusões e Encaminhamentos:

·Interlocução com a Mata Santa Genebra, visando a reserva de carro para realização de vistorias do Conselho. Se necessário, a Conselheira Walquiria se prontificou a estabelecer contato.

·Será enviado convite aos Conselheiros para participação em visitas técnicas nas propriedades inscritas.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS- CDPSA

ATA - 41ª REUNIÃO TÉCNICA

Reunião Técnica - CDPSA

Data: 18/06/2019

Horário: 14h00 - 16h00

Local: 08º Andar do Paço Municipal - Sala da Finanças

Objetivo: Apresentação do andamento das propriedades cadastradas no Edital SVDS 01/18 e reformulação das comissões do Conselho.

CONSELHEIROS:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
PAULO R. EGYDIO DE CARVALHO NETO	SVDS	
GERALDO A. RIBEIRO NETO	SVDS	
ALEXANDRE CAMARGO COUTINHO	CONGEAPA	
DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	SMDEST	
ANITA M. A. SARAN	SEPLURB	
LUIZ GUILHERME REBELLO WADT	CMDRA	
GERALDO MAGELA FERREIRA	COMDEMA	
KELLY REGINA V. CORREIA	SMAJ	
CARLOS ALBERTO HENN	SMS	
RODRIGO HAJJAR FRANCISCO	SANASA	
PARTICIPANTES:	INSTITUIÇÃO:	VISTO:
JULIANO BRAGA	SVDS	

Iniciou-se a reunião e, havendo quórum, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, pelos conselheiros presentes.

A seguir foram dados os seguintes informes:

·Foi publicado no DOM, em 10/06/2019, convocação para esta reunião.

·O portal *on-line* do PSA ainda está desatualizado.

·Foi publicada a Resolução PSA Nº 01 de 06 de maio de 2019, referente ao Regimento Interno deste Conselho.

Finalizados os informes, foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos:

·Apreciação do 2º relatório semestral do Sítio Santa Luzia. Não houveram considerações.

·Foi questionada a fonte das informações utilizadas nos mapas que fazem parte do Projeto Personalizado da Propriedade -PPP e relatórios semestrais. Foi respondido que as principais fontes são: as informações declaradas no CAR, os dados oriundos do Levantamento Aerofotogramétrico de 2014 e a base do IGC.

·Foi sugerido o contato com INCRA a fim de buscar informações sobre os limites georreferenciados das propriedades.

·Foi apresentado o Portal Geoambiental e as informações sobre o PSA.

·Foi questionado se há informações sobre os resultados da tese da Dra. Isabel. Foi comentado que ainda não foi publicada.

·Foram apresentadas as características da propriedade Sítio Guaraúna, da Guardinha, localizada em perímetro urbano. Ressalta-se que foram identificadas, em campo e em conversa com os representantes, características rurais e ambientais que permitiram sua seleção no PSA Água.

·Foi apresentado mapa das 18 propriedades selecionadas neste 2º edital, e ressaltado que todas entregaram a documentação solicitada, a ser analisada pela Comissão Técnica de Análise e Habilitação de Provedores de Serviços Ambientais (CT-AHPSA).

·Foram apresentadas as metas iniciais do Programa e os resultados alcançados, mostrando que estão sendo atingidas tais metas.

·Foi sugerido estabelecer critérios para priorização das propriedades a serem trabalhadas. Foi explicado que há prazos estabelecidos no Decreto e Edital, e os trabalhos da Comissão de Projetos e Monitoramento serão iniciados a medida que a documentação for analisada.

·Foi apresentado, visando situar os novos conselheiros, resumo do programa e fluxograma dos procedimentos estabelecidos.

·Por fim, considerando as novas indicações para compor a portaria do novo biênio do CDPSA, as três Comissões Técnicas foram reformuladas pelos participantes.

Conclusões e Encaminhamentos:

·O cronograma das próximas reuniões ordinárias será encaminhado por e-mail.

·A data da próxima reunião será 29 de agosto de 2019. Será apreciado relatório da Fazenda Santana do Lapa e os Projetos elaborados para as propriedades do 2º Edital.

·Serão apresentados os primeiros resultados do monitoramento dos recursos hídricos, realizado pelos parceiros do programa, nas áreas de influência das ações do PSA Água.

·Será enviado, por e-mail, convite para participação no Fórum Brasil de Gestão Ambiental, a ocorrer nos dias 26 a 28 de junho.

·Será enviado convite para Seminário de Governança de Terras.

Campinas, 27 de agosto de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do CDPSA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2019000726

Interessado: VIDROS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos em relação ao número do imóvel (a Certidão de Uso e Ocupação do Solo está nº 481 e no sistema LAO e carnê de IPTU estão com o nº 501) e em relação a qual atividade principal é desenvolvida no local;

- Anexar o cartão CNPJ de 2019.

Campinas, 27 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
Ficam os beneficiários **aniversariantes de Janeiro e Fevereiro** do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV abaixo relacionados informados que o pagamento mensal dos benefícios está suspenso devido à não finalização do **RECADASTRAMENTO PRESENCIAL E PROVA DE VIDA** no prazo estipulado, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Instrução Normativa Previdenciária nº 003/2018.

PRON-TUÁRIO	NOME BENEFICIÁRIO	DATA NASC	BENEFÍCIO
1	47490 ADELAIDE FRANCISCA DO PRADO OLIVEIRA	15/02/1927	PENSÃO
2	16039 ANTONIO NUNES DA SILVA	13/02/1932	APOSENTADORIA
3	108120 EVANY CORREA DINIZ	17/01/1957	APOSENTADORIA
4	43583 ISAURA DA PENHA DOS SANTOS	10/01/1930	PENSÃO
5	55913 IVA XAVIER DE SOUZA	06/02/1947	APOSENTADORIA
6	123382 MARGARIDA MARIA DE ALACOQUE	26/02/1952	APOSENTADORIA
7	6467 MARIA ESTER MINGUZZI	19/01/1942	APOSENTADORIA
8	82929 MARIA JOSE DA CONCEICAO	06/02/1930	PENSÃO
9	110493 MARIA RODRIGUES PIRES DE GODOI	13/02/1943	PENSÃO
10	106151 NEUSA FAGUNDES LOBO	16/01/1942	APOSENTADORIA
11	61735 NEUSA FAGUNDES LOBO	16/01/1942	PENSÃO
12	79863 ROBERTO CORNELI	22/01/1956	APOSENTADORIA
13	118540 SILVIO PEREIRA DA SILVA	16/02/1963	APOSENTADORIA
14	47325 SOLANGE MACENA	08/01/1955	PENSÃO
15	118559 SONIA MARIA DE UZEDA LUNA	23/02/1948	APOSENTADORIA
16	13986 SUMIE KIAN	28/02/1939	APOSENTADORIA
17	59951 TERESA LEITE	02/02/1958	PENSÃO
18	121193 TEREZINHA DE FATIMA BIDUTTI MUSSATO	11/02/1960	APOSENTADORIA
19	132446 VANDA MARIA DO NASCIMENTO LEBRAO	26/01/1952	PENSÃO
20	93327 VICENTE CANDINHO	06/01/1941	APOSENTADORIA

Para regularizar a situação, os aposentados e pensionistas deverão comparecer ao CAMPREV (Endereço: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas - SP) munidos dos seguintes documentos originais:

- 1) RG (ATUALIZADO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO);
 - 2) CPF OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CPF RETIRADO DO SITE DA RECEITA FEDERAL NOS ÚLTIMOS 2 MESES;
 - 3) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO BENEFICIÁRIO ATUALIZADO (DOS ÚLTIMOS 2 MESES);
 - 4) CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (PARA CASADOS E DIVORCIADOS);
 - 5) CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE (PARA VIÚVOS);
 - 6) CERTIDÃO DE ÓBITO DO LEGADOR (PARA PENSIONISTAS);
 - 7) CÔNJUGE: RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (NAS MESMAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFICIÁRIO);
 - 8) FILHOS MENORES: RG E CPF;
 - 9) FILHOS INCAPAZES: RG, CPF, LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, CURATELA OU TUTELA VÁLIDA;
 - 10) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ATUALIZADO DO INSS (PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO);
- OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.

A finalização do RECADASTRAMENTO PRESENCIAL E PROVA DE VIDA até dia 04/09/2019 implicará no reestabelecimento do pagamento do benefício no dia 06/09/2019.

Campinas, 27 de agosto de 2019
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
Diretor Previdenciário

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 - PROTOCOLO N.º 2013/16/1541 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2014- OBJETO: Contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância para a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA - **CNPJ N.º:** 05.345.091/0001-10. - **VALOR:** Acordaram as partes em reduzir o valor do contrato, sendo que o valor mensal será de R\$ 384.583,32, totalizando para os 06 (seis) meses de contrato o valor de R\$ 2.307.499,92. - **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/06/2019 e se encerrando em 29/12/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2018 - PROTOCOLO N.º 2017/16/1607 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018- OBJETO: Contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação para o adequado funcionamento do Sistema Gales, em uso pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - **CNPJ N.º:** 48.197.859/0001-69. - **VALOR:** Faz jus a Contratada ao reajuste previsto no contrato inicial, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.839,61, pela execução dos serviços de manutenção, suporte técnico, atualização e evolução tecnológica, e para os serviços de treinamento e desenvolvimento (sob demanda) o valor hora de R\$ 148,53, para a quantidade estimada de até 300 horas, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 90.635,52. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 10/09/2019 e se encerrando em 09/09/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 209/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/1129 - 1º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2018- OBJETO: Contrato de prestação de serviços de licença de software/plataforma via WEB que proporcione a gestão e controle de uso de veículos por meio de módulo de telemetria e rastreamento, para uso pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas. - **INCORPORAÇÃO:** Fica estabelecida a incorporação da TELEFÔNICA DATA S/A pela TELEFÔNICA BRASIL S/A - **CNPJ N.º:** 02.558.157/0001-62, através da Ata da 50ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2018 devidamente registrada e arquivada na JUCESP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/0980 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018- OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação de caçamba para a remoção de resíduos classe A, com capacidade de 05m3 (cinco) metros cúbicos para a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** JULIANO M. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - **CNPJ N.º:** 11.198.931/0001-62. - **VALOR:** Faz jus a Contratada ao reajuste previsto no contrato inicial, perfazendo o valor de R\$ 283,13, por caçamba, para a quantidade estimada de 35 unidades, auferindo o valor total estimado de R\$ 9.909,60. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 10/09/2019 e se encerrando em 09/09/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2016 - PROTOCOLO N.º 2016/16/0088 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016- OBJETO: Contrato de prestação de serviços de análise de resíduos de pesticidas em frutas e hortaliças pelo método analítico de "multirresíduos", para a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG - **CNPJ N.º:** 50.276.237/0001-78. - **VIGÊNCIA:** Fica alterada a data da vigência contratual, onde se lê: "(...) fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 11/07/2019 e se encerrando em 10/11/2019 (...)", leia-se: "(...) fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/07/2019 e se encerrando em 10/07/2020 (...)".

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/0800 - CONTRATO N.º 020/2019 - CONTRATADA: CONVIVA REFEIÇÕES LTDA - **CNPJ N.º:** 05.599.283/0001-53. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza, a serem executados nas unidades escolares, para o Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas conforme convênio firmado entre a PMC e a Ceasa/Campinas (**LOTE 03 - Região: SUL**). - **VALOR:** Pela regular e completa execução dos serviços, objeto do presente contrato, fará jus a Contratada à remuneração mensal do valor de R\$ 1.360.800,00, perfazendo o total de R\$ 16.329.600,00, para os 12 (doze) meses de contrato. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 05/08/2019 e encerrando-se em 04/08/2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o Candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 02/09/2019 as 14:00 horas, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2016, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 11.5 do edital de abertura.

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO MEIRELES MELLO	ENGENHEIRO JUNIOR	3º LUGAR

Campinas, 26 de agosto de 2019
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC**S/A CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE: 35300022581**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que irá se realizar no dia **03 de setembro de 2019 às 10h00**, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Salles de Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação de alterações no Estatuto Social da EMDEC.

Campinas, 23 de agosto de 2019
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Presidente do Conselho de Administração

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019

A EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - S/A, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes e outras que vierem a surgir no decorrer da validade do certame, para os cargos de Nível Médio, Técnico e Superior: Agente da Mobilidade Urbana Jr, Assistente Administrativo Jr, Controlador de Trânsito e Transporte Jr, Oficial de Manutenção Jr, Técnico da Mobilidade Urbana Jr, Técnico em Informática Jr, Advogado Jr, Analista Administrativo Jr, Analista Contábil Jr, Analista da Mobilidade Urbana Jr, Analista de Comunicação Jr - Jornalismo, Analista de Educação Jr, Analista de Recursos Humanos Jr - Folha de Pagamento, Analista de Tecnologia da Informação Jr e Analista Financeiro Jr. O Edital Normativo na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br e da EMDEC - www.emdec.com.br

Campinas, 28 de agosto de 2019
CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente da EMDEC

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 81/2019** - Prot. nº 0740/2019: Cont. lab. esp. análises potabilidade de amostras de água; abertura das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 09/09/2019 e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 09/09/2019**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 28/08/2019 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo nº 1276/2019

- **Limeira Com. de Artigos Ortopédicos e Representações Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo nº 1287/2019

- **Syncrofilm Distribuidora Ltda**, para os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 5.847,78 (Cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo nº 1300/2019

- **Nacional Coml Hosp. S.A.**, para os itens 01, 06 e 08, no valor total de R\$ 27.785,00 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
- **TC Técnica Cirúrgica Com. Mat. Hosp. Odont. Ltda**, para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 14.520,00 (Quatorze mil e quinhentos e vinte reais);
- **Cholmed Coml Hosp. Ltda**, para o item 04, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);
- **Sispack Medical Ltda**, para o item 07, no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Protocolo nº 1303/2019

- **Cristália Prod. Quim. Farmac. Ltda**, para o item 01, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

Protocolo nº 0788/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes de radiologia computadorizada marca AGFA, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMP. E SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).

Campinas, 27 de agosto de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA DIRETOR

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo Sr. IVAN CALIL CECCHI MOYSES, por meio do protocolado nº 2019/10/20762, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2019/10/18236, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Protocolo nº: 1332/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 95/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de medicamentos gerais (ácido tranéxico e outros). Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 56.081.482/0001-06. Item 81 - R\$1,2580 e item 82 - R\$1,2580. Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Item 43 - R\$2,4000 e item 44 - R\$2,4000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 15/08/2019.

CONVITE

Protocolo nº: 387/2017. Modalidade: Convite: 13/2017. Termo de Aditamento. Empresa: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA SERVICOS EM LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 29.511.607/0001-18. Objeto do Aditamento: O contrato tem neste ato, sua data de vigência prorrogada para o prazo 12 (doze) meses contados a partir do dia 1 de setembro de 2019. Valor do Aditamento: O valor global do contrato será reajustado em 2,65013% passando para 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais). Data: 19/08/2019.

RETIFICAÇÃO:

Extrato publicado no dia 10/07/2019:

ONDE SE LÊ: Protocolo nº: 270/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2019. Termo de Contrato. Empresa: TRC TELECOM LTDA. CNPJ: 05.054.250/0001-28. Objeto do Aditamento: Locação de sistema digital de radiocomunicação (protocolo TDMA). Valor do Contrato: R\$ 219.999,84. Prazo: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/06/2019.

LEIA-SE: Protocolo nº: 823/2019. Modalidade: Artigo 25 I, Lei 8.666/93. Termo de Contrato. Empresa: TRC TELECOM LTDA. CNPJ: 05.054.250/0001-28. Objeto do Aditamento: Locação de sistema digital de radiocomunicação (protocolo TDMA). Valor do Contrato: R\$ 219.999,84. Prazo: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 07/06/2019.

Campinas, 27 de agosto de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Comunicamos a Sra BRUNA DE ASSIS UCHOA, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 08/04/2013, no cargo de Assistente I - Serviços

Administrativos, matrícula nº 1981, que nos termos da Norma administrativa Ima 021 de 01/10/2016 e em atendimento à sua solicitação, foi-lhe concedida Licença Sem Remuneração no período de 28/08/2019 a 27/08/2020, devendo, portanto, retornar as suas atividades nesta empresa no dia 28/08/2020.

Campinas, 20 de agosto de 2019

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ

48.197.859/0001-69 - NIRE 35.300.038.509

Ficam os Srs. Acionistas da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. CONVOCADOS** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA**, no dia 09/09/2019, às 09h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Adequação da remuneração dos membros dos conselhos da sociedade em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.426 de 15 de agosto de 2019; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 26 de junho de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

CONTRATO Nº 020/ 2019

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0255/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº

5563/2019 - PROCESSO SEI IMA.2019.00000993-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, visando ao atendimento das necessidades da IMA no âmbito da Justiça do Trabalho e perante o INSS, a Receita Federal e o FGTS, a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a elaboração e revisão de cálculos judiciais trabalhistas, emissão de pareceres técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial da IMA na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica da IMA junto à Reclamação Trabalhista, perante a 7ª Vara do Trabalho de Campinas, sob o nº 0011146-83.2015.5.15.0094. **CONTRATADA:** HADDAD E HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ: 17.303.234/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência atrelada ao término dos serviços contratados, bem como até a total liquidação e inequívoca estipulação dos valores a serem pagos nos autos da presente Reclamação trabalhista, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

Campinas, 27 de agosto de 2019

GERÊNCIA JURÍDICA

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

Diretor Presidente

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

Diretor Administrativo Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2019 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cloro líquido, incluindo a locação de duas carretas-tanque com capacidade mínima de 18.000 kg. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/09/2019 e início da disputa de preços dia 11/09/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

Pregão Eletrônico n. 195/2019 - Objeto: prestação de serviços de inspeção em cilindros de cloro. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/09/2019 e início da disputa de preços dia 13/09/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/148 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO TIPO WAFER, DN 80, 100, 150, 200, 250 E 300 MILÍMETROS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA., lote 01, valor total R\$ 25.500,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/179 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE AÇÃO DIRETA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/9/2019 e início da disputa de preços dia 10/9/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/6732; PRE 163/2018. Contratada: **W.T. da Fonseca Transportes ME**, CNPJ: 15134675000109. Objeto: serv. coleta e entrega de malotes. Prorrog. Vig.: 12 meses a partir de 22/08/2019. Valor: R\$ 84.000,00.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2019/6856. PRE 12/2019. Contratada: **Serralheria Begalli Ltda**, CNPJ: 67.729.244/0001-80. Objeto: manut telhado/cobertura vidro sede. Prorrog. Vig.: até 01/09/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Reajuste ao Contrato n. 2015/6145; CD 09/2015. Contratada: **Maxadm Administração de Bens Ltda**, CNPJ nº 13.799.311/0001-04. Objeto: locação imóvel. Informe-se o reajuste aplicado ao Contrato 2015/6145, no percentual de aprox. 6,51%, conforme parecer jurídico de 20/08/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no dia 03/09/2019 - terça-feira, às 14 horas, à Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro ponte Preta, Campinas- SP, para definição a respeito do preenchimento da vaga.

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
15º - PAULO CÉSAR GOMES - 22.066.568-0 SSP/SP

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
16º - MARCOS ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR - 41.765.983-0 SSP/ SP

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
17º - LUCIANO FERNANDES DAMASCENO - 53.398.434 SSP/ SP

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
18º - DIOGO CORDEIRO SOARES- 54.228.466-2 SSP/ SP

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
19º - CÁSSIA PAULA DE SOUZA - 28.546.556-9 SSP/ SP

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
CLASS.Nº - NOME - DOCUMENTO Nº
20º - LEANDRO COSTA MEDEIROS - 29.199.603-6 SSP/ SP

Os candidatos deverão comparecer com documento original de identidade - RG. O não comparecimento na data e horário mencionado acima implicará em recusa da nomeação, perdendo os direitos legais decorrente da classificação. Somente será permitida a presença do convocado (a) na reunião.

Campinas, 27 de agosto de 2019
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018**

Protocolo Interno n.º 25.932/2018 - Pregão Eletrônico n.º 25/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 20.105.291/0001-90 - Objeto: Prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência da prestação de serviços contínuos de recepção nas dependências da Câmara Municipal de Campinas, até 29/09/2020, e reajuste de 3,366% - Fundamento legal: art. 40 inciso XI, art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusulas terceira e quinta do contrato n.º 48/2018 - Valor total do Aditivo: R\$ 291.098,93 (duzentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) - Assinatura: 27/08/2019.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**41ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 41ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 30 de agosto, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Digno de Honra "Pastor João Batista Martins de Sá" ao Reverendo Humberto de Carvalho Oliveira.

Campinas, 27 de agosto de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campinas informa que, nos termos do inciso VIII do artigo 85 de seu Regimento Interno, realizará **Audiência Pública no dia 04 de setembro de 2019, quarta-feira, às 09h, no Plenário** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Projeto de Lei Complementar: **PLC 45/2019, PROCESSO 230.726, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**.

Campinas, 27 de agosto de 2019
GILBERTO VERMELHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.803, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Lucas Felipe Amaral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha Exemplo Digno "General Nelson Santini Júnior" a Lucas Felipe Amaral por sua contribuição ao campo da segurança pública.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de agosto de 2019
MARCOS BERNARDELLI
Presidente

autoria: vereador Tenente Santini

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



PREFEITURA DE
CAMPINAS